**EDITAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7848/2026**

**SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, TROFÉUS, MEDALHAS E UNIFORMES ESPORTIVOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE SÃO LOURENÇO DA SERRA/SP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DIVULGAÇÃO / INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/11/2026 às 08:00**

**FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/12/2026 às 08:00**

**INÍCIO DA SESSÃO – DISPUTA DE LANCES**: **03/12/2026 às 08:00 (horário de Brasília)**

**IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**: até 30/11/2026 às 23:59 (horário de Brasília)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio eletrônico no endereço: https://www.licitasaolourencodaserra.com.br

## PREÂMBULO

**A Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra,** inscrita no CNPJ nº 59.058.131/0001-72, com sede na Praça Dez de Agosto, nº 305, Centro, São Lourenço da Serra/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, cujo objeto consiste na aquisição de materiais esportivos, equipamentos e acessórios, troféus, medalhas e uniformes esportivos destinados à Secretaria Municipal de Esportes de São Lourenço da Serra/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, adotando-se o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Considerando a natureza divisível do objeto e a necessidade de aquisição de materiais esportivos, equipamentos e acessórios, troféus, medalhas e uniformes esportivos, adota-se o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, por possibilitar a ampliação da competitividade e a participação de maior número de fornecedores, permitindo à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada item, de acordo com suas respectivas especificações.

A adoção do julgamento por item mostra-se adequada e vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita a obtenção de propostas mais econômicas, evita restrições indevidas à competitividade e preserva a eficiência da contratação, em observância aos princípios da isonomia, da economicidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP?**
Não integralmente. **Os itens 01 a 56, 58 a 64, 66 a 70 e 74 a 79 são exclusivos à participação de ME/EPP. Os itens 57, 65 e 71 a 73 possuem cota principal de 75% e cota reservada de 25% às ME/EPP, conforme** quantitativos, preços e unidades discriminados no Anexo IX, observadas as hipóteses legais de afastamento do tratamento favorecido.

A presente licitação não será, em sua integralidade, exclusiva à participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP. Será assegurado tratamento diferenciado e favorecido às ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.

Nos itens 57, 65, 71, 72 e 73, as cotas principal e reservada serão disputadas separadamente, preservada a unidade de fornecimento e a especificação integral do item. A participação e o julgamento observarão a classificação expressa no Anexo IX.

O Anexo IX integra este Edital e identifica de forma definitiva os itens exclusivos às ME/EPP e as cotas principal e reservada, com os correspondentes quantitativos e valores máximos.

Serão igualmente observados os critérios de desempate previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, assegurando-se às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte o exercício do direito de preferência nas hipóteses legalmente previstas.

A licitante que pretenda usufruir dos benefícios concedidos às ME/EPP deverá declarar, na forma prevista neste Edital e no sistema eletrônico, que atende aos requisitos legais para seu enquadramento, ficando sujeita à comprovação dessa condição quando exigida pela Administração.

**Amostras:** exigíveis exclusivamente nos itens e nas condições objetivas previstas no Termo de Referência, do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, com avaliação técnica motivada e possibilidade de acompanhamento.

**Catálogo/Ficha** Técnica: apresentação obrigatória, pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para os itens 03, 04, 06, 08, 09, 11 e 16, mediante catálogo, ficha técnica do fabricante ou documento equivalente, nos termos do Termo de Referência.

**Modo de Disputa: Aberto**

**Valor de Referência**: R$ 1.702.603,10, conforme preços unitários e totais discriminados no Anexo IX.

**Preço de Referência**: conforme Anexo IX.

**Critério de Julgamento:** menor preço por item.

**Regime De Execução: Preço Unitário**

**Sistema do pregão eletrônico: https://www.licitasaolourencodaserra.com.br**

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

As Propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências **do edital.**

**Integram este Edital os Anexos I a IX:**

- Anexo I – Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR;
- Anexo II – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo III – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação conforme ao Marco Legal Anticorrupção;

- Anexo IV - Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo VII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo VIII – Declaração LGPD.
- Anexo IX – Planilha de Preços de Referência e Cotas ME/EPP.

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

### 1.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

**1.1.1.** Na fase de disputa, o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os valores máximos fixados no Preço de Referência constante do Anexo IX deste Edital.

**1.1.2.** Serão desclassificadas as propostas que, após a fase de lances e eventual negociação, apresentarem valor unitário e/ou valor total superior ao(s) valor(es) máximo(s) fixado(s) no Preço de Referência constante do Anexo IX deste Edital.

**1.1.3.** O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo considerada vencedora a proposta que, atendidas todas as exigências deste Edital e de seus anexos, apresentar o menor preço para o respectivo item.

## 2. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

2.1. O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações: https://www.licitasaolourencodaserra.com.br, o edital está disponível através dos sítios eletrônicos: https://pncp.gov.br. https://saolourencodaserra.sp.gov.br/novo/. e http://www.licitasaolourencodaserra.com.br.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma referenciada no item 2 deste edital.

**3.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico referenciado acima, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

**3.3.** Os interessados em se credenciar na plataforma poderão obter maiores informações na página citada no **item 2.1**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

**3.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**3.5.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.6.** O credenciamento junto à plataforma implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.7.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**3.8.** A licitação será conduzida pela Pregoeira do Município de São Lourenço da Serra, com apoio técnico e operacional da plataforma, que atuará como provedora do sistema eletrônico para esta licitação.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1.** A presente licitação está aberta aos interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que atendam às exigências deste Edital, observadas as condições específicas de participação dos itens exclusivos às microempresas e empresas de pequeno porte e das cotas principais e reservadas, conforme o Anexo IX e a Lei Complementar nº

123/2006.

**4.1.1.** Quando se tratar de licitação exclusiva ou de item/cota reservada à participação dos beneficiários da **Lei Complementar nº 123/2006**, a participação fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.1.1.1.** A presente licitação não será integralmente destinada à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo da aplicação do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, inclusive quanto aos itens e/ou cotas reservadas às ME/EPP expressamente identificados neste Edital.

**4.1.1.2.** Será concedido tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, ao microempreendedor individual – MEI, às sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, ao agricultor familiar e ao produtor rural pessoa física, nos limites e condições previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.1.1.3.** As microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 que pretendam usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na legislação deverão declarar, no momento do envio da proposta eletrônica, que atendem aos requisitos legais para a concessão dos respectivos benefícios.

**4.1.1.4.** Para fins de identificação como beneficiária, a licitante deverá declarar, no sistema eletrônico, que atende aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, inclusive que não se enquadra nas hipóteses impeditivas previstas no § 4º do art. 3º da referida Lei, bem como que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.1.1.5.** A ausência da declaração da condição de beneficiária, na forma e no momento estabelecidos neste Edital e no sistema eletrônico, impedirá a licitante de usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e, quando se tratar de item ou cota de participação exclusiva, poderá impedir sua participação, observadas as funcionalidades e regras do sistema eletrônico utilizado para realização do certame.

**4.1.1.6.** A falsidade de declaração prestada, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais consequências civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**4.1.1.7.** A licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas acerca de seu enquadramento e deverá manter atualizada sua condição perante o sistema eletrônico e os órgãos competentes. A utilização indevida dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 sujeitará a licitante às sanções cabíveis, mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**4.1.2.** As licitantes deverão possuir objeto social compatível com o objeto da licitação, sob pena de desclassificação.

## 5. DAS PROPOSTAS

5.1. Após a divulgação do Edital nos endereços eletrônicos do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, do Município de São Lourenço da Serra e da plataforma eletrônica indicada no **item 2** deste Edital, e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o respectivo preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**5.1.1.** No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a MARCA (quando for o caso).

**5.2.** A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**5.3.** O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.4.** Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

**5.5.** Indicação da marca em campo apropriado do sistema eletrônico, vedada a utilização da palavra 'similar', ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.

**5.6.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

**5.7.** No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento do objeto, incluindo transporte, frete, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, tributos, encargos, despesas com acondicionamento e entrega e demais despesas incidentes, bem como o lucro da proponente, sendo de sua inteira responsabilidade a respectiva quitação, não podendo tais custos ser posteriormente transferidos ao Município de São Lourenço da Serra.

**5.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contado da data de sua apresentação.

**5.9.** Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

**5.9.1.** Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

**5.9.2.** Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

**5.9.3.** Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou

documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

**5.9.4.** Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

**5.9.5.** A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

**5.10.** As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data de publicação do edital.

**5.11.** As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

**5.12.** Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor escrito por extenso.

**5.13.** Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

**5.14.** Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**5.15.** Informamos que o quantitativo presente na coluna “qntd.” do Anexo - II - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.

Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços por igual período, poderá ser autorizada a renovação dos quantitativos originalmente registrados para o novo período, até o limite dos quantitativos originais, mediante decisão motivada da Administração, anuência do fornecedor, comprovação da vantajosidade dos preços e observância das condições previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata, vedada a renovação automática e a recomposição de saldos durante a vigência em curso.

**5.16.** Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao

máximo previsto.

**5.17.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

**5.18.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Agente, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

**5.19.** O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:

**5.19.1.** Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

**5.19.2.** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

**5.20.** As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

**5.21.** Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios

insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

**6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa.

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.7.1.** O intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de, no mínimo, **0,5% (meio por cento).**

**6.7.2.** A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço dos itens.

**6.8.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.10.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será automática e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.11.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**6.12.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a **Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio**, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.15.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira **aos participantes**, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.17.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**6.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.19.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances,

será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

**6.20.** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.21.** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.22.** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.23.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.25.** Havendo empate entre propostas ou lances, serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada, quando aplicável, a preferência assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123/2006.

**6.26.** Persistindo o empate após a aplicação dos critérios legais de desempate, será observado o procedimento disponibilizado pelo sistema eletrônico para definição da ordem de classificação.

**6.27.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço,

com a finalidade de obter proposta mais vantajosa para a Administração, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**6.28.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.29.** A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação, acompanhada, quando for o caso, dos documentos complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

**6.30.** É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, mediante solicitação fundamentada do licitante, apresentada por meio do sistema eletrônico antes do término do prazo inicialmente concedido.

**6.31. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**

**6.31.1.** Encerrado o julgamento, será oportunizada aos demais licitantes, observada a ordem de classificação, a possibilidade de integrar o **Cadastro Reserva**, mediante manifestação de interesse e aceitação em cotar os bens em preços iguais aos do licitante adjudicatário, nos termos do art. 82, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.31.2.** Os licitantes interessados em integrar o Cadastro Reserva deverão manifestar sua concordância por meio do sistema eletrônico, no prazo e na forma estabelecidos pela Pregoeira.

**6.31.3.** Será respeitada, para fins de formação do Cadastro Reserva, a ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto por preço igual ao do adjudicatário.

**6.31.4.** Poderão ainda integrar o Cadastro Reserva, observada a ordem de classificação, os licitantes que mantiverem suas propostas originais, na forma estabelecida neste Edital e na legislação aplicável.

**6.31.5.** A habilitação dos licitantes integrantes do Cadastro Reserva será verificada quando houver necessidade de convocação para fornecimento, nas hipóteses previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

**6.31.6.** A inclusão no Cadastro Reserva não gera direito à contratação, ficando eventual convocação condicionada às hipóteses previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

**6.31.7.** O Cadastro Reserva formado integrará a respectiva Ata de Registro de Preços como anexo.

**6.32.** Após a negociação do preço e a adoção dos procedimentos pertinentes à formação do Cadastro Reserva, a Pregoeira dará prosseguimento à fase de aceitação e julgamento da proposta.

**7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao

máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**7.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. No caso de bens e serviços em geral, considera-se indício de inexequibilidade a proposta cujo valor unitário seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração.

Parágrafo único. A inexequibilidade somente será reconhecida após diligência da Pregoeira e da equipe de apoio, que deverão verificar a viabilidade da proposta por meio de planilha de custos detalhada ou outros elementos comprobatórios que demonstrem a sua exequibilidade.

7.3.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**7.4.**

**7.4.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento ou à análise das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, devendo a ocorrência ser registrada em ata.

**7.4.2.** A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.4.3.** É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**7.4.4.** Entre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira destacam-se aqueles que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos,

fichas técnicas, folhetos ou documentos equivalentes, encaminhados por meio eletrônico.

**7.5.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**7.6.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

**7.7.** A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**7.7.1.** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.8.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**7.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 8. DA HABILITAÇÃO

### 8.1. Da solicitação dos documentos:

**8.1.1.** Definido o resultado do julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o **item 7** deste Edital, a Pregoeira solicitará a documentação de habilitação disposta neste Edital ao licitante vencedor do item.

**8.2.** Será concedido o prazo máximo de **03 (três) horas úteis**, a contar da convocação da

Pregoeira, para que o licitante vencedor apresente os documentos de habilitação relacionados neste Edital, por meio do sistema eletrônico. A critério da Pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada do licitante, apresentada antes do término do prazo inicialmente concedido.

**8.3. Dos procedimentos e condições gerais relativas à apresentação dos documentos:**

**8.3.1.** Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente através do sistema eletrônico, obedecendo o prazo estipulado no item 8.1.2, sob pena de inabilitação.

**8.3.1.1.** Deverão ser insertos os documentos nos campos correspondentes do sistema, sendo permitido o envio de um ou mais arquivos, com tamanho máximo de 10 megabytes para cada um, os quais devem ser nomeados sem a utilização de qualquer acentuação e caracteres especiais, como exemplo "ç" (cedilha), sob o risco de ficarem ilegíveis e corrompidos.

**8.3.2.** Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

**8.3.3.** Os documentos digitalizados deverão corresponder ao original.

**8.3.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**8.3.5.** Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

**8.3.6.** Serão aceitas certidões nos limites de sua validade. Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

**8.3.7.** A data considerada para validade das certidões será a prevista para abertura das propostas.

**8.3.8.** Em se tratando de filial, os documentos de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**8.3.9.** As declarações, propostas ou outro documento que necessite assinatura, quando exigidos, deverão ser assinados por representante legal da licitante, devendo constar a identificação do signatário no documento e este ser acompanhado de documento que comprove o vínculo do referido representante junto à licitante.

**8.3.10.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**8.4. Dos documentos exigidos para habilitação:**

**8.4.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso:**

**8.4.1.1. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.4.1.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

**8.4.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada -**

**EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.4.1.4. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.4.1.5.** **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

**8.4.1.6.** **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**8.4.1.7.** **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**8.4.1.8.** **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**8.4.1.9.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**8.4.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

**8.4.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

**8.4.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal **(se houver)**; relativo ao domicílio ou sede do licitante – pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**8.4.2.3.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa; relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União** (expedidas pela Secretaria da Receita Federal);

**8.4.2.4.** Certidão de Regularidade de **ICMS** – Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (expedida pela Secretaria da Fazenda), ou Declaração de Isenção ou de Não Incidência; assinada pelo Representante Legal do licitante (sob as penas e rigores da Lei);

**8.4.2.5.** Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários** (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa;

**8.4.2.6.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF);

**8.4.2.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**); ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa; em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

**8.4.2.8.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (mesmo que apresente alguma restrição);

**8.4.2.8.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da declaração da licitante vencedora pela Pregoeira, por meio do sistema eletrônico, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prorrogável por igual período, mediante requerimento do interessado, devidamente motivado e aceito pela Administração, nos termos da legislação aplicável.

**8.4.2.8.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes

**8.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

**a)** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos **dois últimos exercícios sociais já exigíveis** e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa

situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

**b)** O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 9.295/46, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

**c)** As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado dos dois exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;

**d)** As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado dos dois exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;

**e)** Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) **não estão dispensadas** da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item a e b;

**f)** Os Balanços Patrimoniais exigidos referem-se aos **dois últimos exercícios sociais já exigíveis**, na forma da lei, devidamente registrados ou autenticados na forma da legislação aplicável

**g)** Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão aos **dois últimos exercícios sociais já exigíveis**, na forma da lei, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos

**h)** Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá demonstrar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital**,** cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;

**i)** Declaração, assinada por profissional habilitado, o qual se responsabilizará civil e criminalmente por sua veracidade, a demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, conforme a Lei Federal n.º 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui.

**8.3.3.1 Índices Contábeis**

Nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a comprovação da boa situação econômico-financeira da licitante será realizada mediante a apresentação do Balanço Patrimonial dos **dois últimos exercícios sociais já exigíveis**, bem como das demonstrações contábeis correspondentes, na forma da lei.

A aferição da capacidade econômico-financeira observará critérios objetivos, proporcionais e compatíveis com o objeto da contratação, em consonância com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar:

**a) Índice de Liquidez Geral (LG):**

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

**Exigência:** LG ≥ 1,00

**b) Índice de Liquidez Corrente (LC):**

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

**Exigência:** LC ≥ 1,00

Não será exigido o índice de Grau de Endividamento, tendo em vista que o objeto da contratação não apresenta complexidade que justifique tal requisito, sendo suficientes os índices de liquidez para aferição da capacidade financeira da licitante,

em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da ampla competitividade.

A licitante que não atingir os índices mínimos exigidos poderá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante a demonstração de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme disposto no art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

**8.3.4. Qualificação Técnica**

**8.3.4.1.** A licitante deverá apresentar **01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica**, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem sua aptidão para o fornecimento de bens de características semelhantes ou compatíveis com o objeto do(s) item(ns) para o(s) qual(is) estiver participando.

**8.3.4.1.1.** Para fins de comprovação da capacidade técnica, **não será exigido quantitativo mínimo de fornecimento anterior**, considerando a natureza do objeto, o julgamento por item e os reduzidos quantitativos previstos para a maioria dos itens, sem prejuízo da necessidade de comprovação de experiência anterior compatível com o fornecimento pretendido.

**8.3.4.1.2.** Será admitida a apresentação de mais de um atestado para comprovação da capacidade técnica da licitante.

**8.3.4.1.3.** O(s) atestado(s) deverá(ão) conter elementos suficientes à identificação da pessoa jurídica emitente, do objeto fornecido e da licitante, devendo estar devidamente assinado(s) pelo responsável por sua emissão.

**8.3.4.1.4.** A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e a veracidade das informações constantes dos atestados apresentados, podendo solicitar documentos complementares necessários à sua confirmação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.3.5. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS/FICHAS TÉCNICAS**

8.3.5.1 Encerrada a fase de lances e após eventual negociação, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com a proposta reajustada, **catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento técnico equivalente do produto ofertado**, conforme exigido para o respectivo item no Termo de Referência.

8.3.5.2 O documento apresentado deverá permitir a identificação da **marca e do modelo do produto ofertado**, bem como conter informações técnicas suficientes para a verificação do atendimento às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

8.3.5.3 O catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente poderá ser emitido pelo fabricante, distribuidor ou obtido em página oficial do fabricante, desde que contenha elementos suficientes e idôneos para a análise das características do produto ofertado.

8.3.5.4 Quando expressamente exigidos no Termo de Referência para determinado item, deverão ser apresentados, juntamente com o catálogo ou ficha técnica, os respectivos **certificados, registros, relatórios de ensaio, certificados de conformidade ou demais documentos técnicos** necessários à comprovação do atendimento às especificações exigidas.

8.3.5.5 A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar as informações constantes dos documentos apresentados, inclusive mediante consulta ao sítio eletrônico oficial do fabricante, observados os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.5.6 A proposta será desclassificada quando o catálogo, ficha técnica ou documentação apresentada demonstrar que o produto ofertado **não atende às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência**, ou quando não for possível comprovar o atendimento às características técnicas exigidas, após as diligências cabíveis

8.3.5.7 A análise da documentação técnica será realizada com base nas especificações constantes do Termo de Referência, podendo a Pregoeira solicitar manifestação da **equipe técnica da Secretaria requisitante**, quando necessária à avaliação da conformidade do produto ofertado.

**8.5. Empresas na condição de beneficiárias:**

**8.5.1.** Os Beneficiários, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, exigidos no Edital, mesmo que apresente alguma restrição.

**8.5.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo BENEFICIÁRIO, contado da declaração da licitante vencedora, pela Pregoeira, por meio do sistema eletrônico, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prorrogável por igual período, mediante requerimento do interessado, devidamente motivado e aceito pela Administração, nos termos da legislação aplicável.

**8.5.3.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

**8.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país:**

**8.6.1.** Quando constar expressamente no Anexo deste Edital a permissão de participação

de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**8.6.2.** O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

**8.6.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, na forma estabelecida no edital.

**8.7. Procedimentos de verificação:**

**8.7.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União **(www.portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis);**

**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça **(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)**

**c)** Relação de apenados disponível no Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP - **(https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de- apenados);**

**8.7.1.1.** Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, a Pregoeira

reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.7.2.** Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o **item 8.1.2**, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação/Pregoeira, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

**a)** A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame; e

**b)** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.7.2.1.** A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada no prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação."

**8.7.2.2.** A verificação pela Pregoeira em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.7.2.3.** os documentos deverão ser apresentados em campo próprio do sistema, denominado "Doc. Complementares/diligências", no prazo de 01 (uma) hora, após solicitação da Pregoeira, no chat da sessão, prorrogável por igual período, nas situações abaixo elencadas:

**I.** por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo responsável pela Pregoeira; ou

**II.** de oficio, a critério da pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos em sede de diligência.

**8.7.3.** Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá eficácia para fins de habilitação.

**8.7.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de

diligências, com vistas ao saneamento ou para realização de análise minuciosa dos documentos exigidos, a Pregoeira informará no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.7.5.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

**8.7.6.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos**.**

**8.7.7.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos deste Edital.

**8.7.8.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 9. RECURSO

**9.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no **prazo de 30 (trinta) minutos.**

**9.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

**9.3.** Diante da manifestação da intenção de recurso a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**9.4.** Recebida a intenção de interpor recurso pela **Pregoeira**, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

**9.5.** As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo

próprio no Sistema.

**9.6.** Caberá a Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, caso as mantenha, encaminhar o recurso, devidamente informado, à autoridade superior competente para decisão final.

**9.7.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.8.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**9.9.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.1.** O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

**10.2.** Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**11.1.** Para atendimento ao objeto deste certame será firmada Ata de Registro de Preços com a(s) licitante(s) vencedora(s), em conformidade com a minuta constante do Anexo VI, sendo a(s) adjudicatária(s) convocada(s), por meio eletrônico ou outro meio formal admitido, para celebrá-la no prazo de até 4 (quatro) dias úteis, contado do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.2.** A adjudicatária deverá apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, a documentação exigida neste Edital que eventualmente esteja vencida ou necessite atualização.

**11.2.1.** Deverão ser mantidas as condições de habilitação, especialmente a regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a Administração realizar consultas eletrônicas aos sítios oficiais dos órgãos emissores.

**11.2.1.1.** Quando não for possível a obtenção eletrônica das certidões ou documentos necessários, a adjudicatária será formalmente comunicada para providenciar sua apresentação no prazo assinalado pela Administração.

**11.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, nessa oportunidade, comprovar a regularização de eventuais restrições fiscais, sociais e trabalhistas nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e deste Edital.

**11.4.** Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação e a inexistência de sanções impeditivas à contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.5.** Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação dos poderes do subscritor para representar a adjudicatária, caso tal comprovação ainda não conste dos autos ou do credenciamento.

**11.6. DO CADASTRO RESERVA**

**11.6.1. O Cadastro Reserva será formado na forma estabelecida no item 6.31 deste Edital e integrará a respectiva Ata de Registro de Preços como anexo, observada a ordem de classificação dos licitantes.**

**11.7. DOS PREÇOS**

11.7.1. Os preços decorrentes da presente contratação poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos do art. 92, §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.8. ROTINAS DE CONTROLE**

11.8.1. Em atendimento ao art. 82, § 5º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração manterá rotina de controle das Atas de Registro de Preços.

11.8.2. Em cada Ata de Registro de Preços serão designados gestor e/ou fiscal responsáveis

pelo acompanhamento e pelas rotinas de controle, incluindo:

- Controle dos saldos;
- Vigência da ata;
- Controle do Cadastro Reserva, quando houver, observado o art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
- Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- Controle sobre o recebimento do objeto;
- Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- Controle das obrigações de ambas as partes;
- Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

11.8.3. Os controles serão realizados mediante acompanhamento das atividades relacionadas à Ata, com auxílio dos registros administrativos e dos setores competentes, tais como Compras, Contabilidade, Tesouraria, Controle Interno, Procuradoria e Almoxarifado, conforme suas atribuições.

11.8.4 Caso a licitante vencedora se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, não o faça no prazo estabelecido ou deixe de retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município de São Lourenço da Serra poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável, facultada a negociação para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis à licitante que injustificadamente deixar de cumprir a obrigação assumida.

11.8.5. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada ou a licitante poderá ser inabilitada caso a Administração tome

conhecimento de fato superveniente ou preexistente não conhecido que comprometa o atendimento às condições do Edital, mediante decisão fundamentada e observada a legislação aplicável.

11.8.6. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, o Cadastro Reserva, quando houver, e as condições previstas neste Edital e na legislação aplicável.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** A licitante ou contratada que der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta; ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado ficará sujeita à sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**12.2.** Além das demais penalidades previstas neste Edital, poderá ser aplicada multa, observados os limites e critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos subitens seguintes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.3.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.4.** A multa será fixada de acordo com a gravidade da infração e as circunstâncias do caso concreto, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação inadimplida, observados os percentuais específicos previstos neste Edital.

**12.5.** O atraso injustificado no fornecimento ou na entrega do objeto sujeitará a

contratada às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo do disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

**a) advertência, nas hipóteses legalmente admitidas para inexecução parcial que não justifique penalidade mais grave;**

**b)** multa moratória de **0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso**, calculada sobre o valor da parcela ou obrigação em atraso, até o limite de **10 (dez) dias**;

**c)** multa compensatória de **10% (dez por cento) sobre o valor da parcela ou obrigação inadimplida**, no caso de inexecução parcial;

**d)** multa compensatória de **20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida**, no caso de inexecução total;

**e)** impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até **03 (três) anos**, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

**f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de **03 (três) a 06 (seis) anos**, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.6.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.7.** Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

**12.8.** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

**12.9.** O pedido de prorrogação do prazo de entrega do produto somente será apreciado pelo órgão requisitante se apresentado antes do vencimento do prazo aplicável, devidamente justificado e, quando cabível, acompanhado de documentação comprobatória.

**12.10.** O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos à Contratada

e/ou da garantia prestada, quando houver, observada a legislação aplicável.

**12.11.** O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

**12.12.** O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

**12.13.** A compensação ou dedução de valores decorrentes de multas observará a legislação aplicável, o devido processo administrativo e os créditos eventualmente devidos à contratada, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial do saldo remanescente.

**12.14.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**12.15.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, e também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013 e demais normas aplicáveis.

**12.16.** As sanções aplicadas serão registradas e mantidas atualizadas nos cadastros legalmente exigidos, especialmente no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais formas de publicidade cabíveis.

## 13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

**13.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**13.2.** A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema de licitações referenciado no item 2 deste edital.

**13.3.** Caberá **à Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente**, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

**13.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados **à Pregoeira**, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico.

**13.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.7.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília/DF.

**14.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**14.3.** É facultado à Pregoeira promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, observados os limites legais aplicáveis.

**14.4.** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**14.5.** A não apresentação dos documentos exigidos neste Edital, ou a apresentação de

documentos em desacordo com suas exigências, poderá implicar a desclassificação ou inabilitação do licitante, conforme o caso, observadas as possibilidades de diligência e saneamento previstas neste Edital e na legislação aplicável.

**14.6.** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 180 (cento e oitenta) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**14.7.** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o **item 2**. A Pregoeira, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**14.8.** A Pregoeira poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**14.9.** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10. Considerando a natureza e as características do objeto, consistente na aquisição de materiais esportivos, equipamentos e acessórios, troféus, medalhas e uniformes esportivos, fica consignada a inaplicabilidade de matriz de riscos específica para a presente contratação, conforme justificativa constante dos documentos da fase preparatória.

14.11. Atendendo ao art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação observará, sempre que aplicáveis e compatíveis com o objeto, critérios de sustentabilidade ambiental e acessibilidade. Na aquisição dos materiais esportivos, equipamentos e acessórios, troféus, medalhas e uniformes esportivos, deverão ser observadas, quando aplicáveis, práticas que promovam a redução de impactos ambientais, tais como a utilização de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, eficiência energética, durabilidade

dos produtos, redução de geração de resíduos, utilização de embalagens adequadas e destinação ambientalmente correta de componentes, peças, equipamentos e embalagens. Os produtos deverão, ainda, observar as normas técnicas, ambientais, sanitárias, de segurança e de acessibilidade aplicáveis à sua natureza, inclusive as normas expedidas pelos órgãos competentes, quando exigíveis. As exigências de sustentabilidade e acessibilidade serão aplicadas de forma compatível e proporcional às características de cada item, sem prejuízo da competitividade do certame.

14.12. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, serão designados gestor e fiscal para o acompanhamento da **Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes**, conforme aplicável.

- verificar a conformidade dos bens fornecidos;
- Registrar ocorrências em relatório próprio;
- Solicitar substituição ou correção em caso de irregularidades;
- Informar à autoridade competente sobre falhas ou descumprimentos;
- Controlar prazos de entrega e vigência contratual;
- Comunicar as ocorrências e propor, quando cabível, a adoção das providências e aplicação das penalidades pertinentes.

## 15. FORO

15.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Itapecerica da Serra/SP.

15.2. O servidor que subscreve este Edital e seus anexos atesta que observou a minuta padronizada aprovada pela Assessoria Jurídica e pelo Controle Interno do Município de São Lourenço da Serra, ressalvadas as adequações específicas devidamente motivadas nos autos.

São Lourenço da Serra 16 de novembro de 2026

**FELIPE GEFERSON SEME AMED**
Prefeito

**GISELE FERNANDA DA SILVA**
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7848/2026**

## ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o adequado funcionamento e a continuidade das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes de São Lourenço da Serra/SP.

A Secretaria desenvolve e apoia projetos, treinamentos, escolinhas esportivas, campeonatos, torneios, festivais, competições e demais ações destinadas ao incentivo à prática esportiva, ao lazer, à promoção da saúde, à integração social e à participação da população em atividades físicas.

Para a execução dessas atividades, torna-se necessária a disponibilidade contínua de materiais esportivos, equipamentos e acessórios adequados às diferentes modalidades, bem como troféus, medalhas e uniformes destinados à realização dos eventos e à participação das equipes e atletas.

Parte dos materiais utilizados encontra-se sujeita ao desgaste natural decorrente do uso contínuo, havendo necessidade de reposição periódica, enquanto outros produtos são demandados de acordo com o calendário de eventos, projetos, competições e atividades desenvolvidas pela Secretaria.

A ausência ou insuficiência desses materiais poderá comprometer a continuidade e a qualidade das atividades esportivas oferecidas pelo Município.

Dessa forma, mostra-se necessária a realização de procedimento licitatório destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada dos materiais, conforme as necessidades efetivamente verificadas durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deverá observar o planejamento administrativo e orçamentário do Município, devendo ser verificada sua compatibilidade com o Plano de Contratações Anual – PCA, quando aplicável, e com os demais instrumentos de planejamento adotados pela Administração.

A necessidade decorre das atividades permanentes e dos projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes, destinando-se à manutenção e continuidade das ações esportivas municipais.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes mediante fornecimento de produtos novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e, posteriormente, no Termo de Referência, observados os requisitos mínimos de qualidade, resistência, durabilidade, segurança e desempenho compatíveis com a respectiva finalidade.

Não serão admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem defeitos, avarias, deformações ou quaisquer condições que comprometam sua utilização.

Nos itens destinados a treinamento intensivo ou competição, especialmente bolas esportivas, deverão ser fornecidos produtos com padrão de qualidade compatível com essa finalidade, não sendo aceitos produtos destinados exclusivamente ao uso recreativo ou promocional.

Quando prevista personalização, todos os custos necessários à sua execução deverão estar incluídos no preço ofertado, inclusive criação ou adaptação de arte, impressão, sublimação, gravação, aplicação de logotipos, brasões, nomes, números e demais elementos solicitados.

A produção definitiva dos produtos personalizados ficará condicionada à aprovação prévia da arte ou layout pela Secretaria Municipal de Esportes.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos com base na necessidade estimada da Secretaria Municipal de Esportes para

atendimento das atividades, projetos, treinamentos, campeonatos, torneios e demais eventos previstos durante o período de vigência da contratação.

Os quantitativos possuem natureza estimativa e não obrigam a Administração à aquisição integral dos produtos registrados.

A relação definitiva contempla 79 itens autônomos, distribuídos, para fins exclusivamente organizacionais, nas seguintes categorias:

Categoria 01 – Materiais Esportivos: Itens 01 a 67;
Categoria 02 – Troféus e Medalhas: Itens 68 a 74;
Categoria 03 – Uniformes Esportivos: Itens 75 a 79.

A divisão acima possui caráter exclusivamente organizacional e não constitui formação de lotes ou grupos para fins de julgamento. Cada item será objeto de disputa e julgamento individual.

**5. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

**5.1. MATERIAIS ESPORTIVOS – ITENS 01 A 67**

Integram esta categoria os materiais, equipamentos e acessórios destinados às diferentes modalidades esportivas, treinamentos, atividades físicas, condicionamento e demais ações da Secretaria Municipal de Esportes.

As bolas destinadas a treinamento intensivo e competição deverão apresentar padrão elevado de qualidade, adequada retenção de ar, manutenção da esfericidade, resistência, acabamento uniforme e características compatíveis com a respectiva modalidade. Não serão aceitas bolas destinadas exclusivamente ao uso recreativo ou promocional nos itens especificados como profissionais ou competitivos.

**ITEM 01 – APITO PROFISSIONAL**
**Quantidade: 30 unidades**

Apito profissional com dedal, confeccionado em material plástico de alta resistência, sem esfera ou elemento móvel interno, com abertura nas laterais e na parte inferior, dotado de silvo forte, nítido e de elevada intensidade sonora, apropriado para arbitragem e treinamento esportivo. Produto resistente à umidade e ao uso contínuo.

**ITEM 02 – ARCO PLÁSTICO TIPO BAMBOLÊ**
**Quantidade: 700 unidades**

Arco plástico tipo bambolê, confeccionado em polipropileno resistente, com aproximadamente 88 cm de diâmetro, firme, leve e apropriado para atividades esportivas, recreativas, exercícios de coordenação motora e circuitos de treinamento, ornamentado com fitas coloridas em toda sua extensão.

**ITEM 03 – BOLA DE FUTEBOL SOCIETY**
**Quantidade: 40 unidades**

Bola para futebol society, de padrão profissional, própria para treinamento intensivo e competição, confeccionada em material sintético de alta resistência, com superfície de baixa absorção de água e acabamento uniforme. Circunferência de 62 cm a 64 cm; peso de 420 g a 435 g; construção que proporcione adequada esfericidade, resistência e estabilidade; câmara interna com adequada retenção de ar; miolo removível; adequada resistência à deformação decorrente do uso contínuo. Não serão aceitas bolas destinadas exclusivamente a uso recreativo ou promocional.

**ITEM 04 – BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO – PROFISSIONAL**
**Quantidade: 60 unidades**

Bola de futebol de campo de padrão profissional, destinada a treinamentos intensivos e competições, composta por 14 gomos, com construção sem costura por termofusão ou tecnologia equivalente ou superior, proporcionando baixa absorção de água, uniformidade, resistência e durabilidade. Circunferência de 68 cm a 70 cm; peso de 420 g a 445 g; 14 gomos; construção sem costura; câmara interna de alta retenção de ar; miolo removível e lubrificado; elevada resistência e manutenção da esfericidade; acabamento compatível com

utilização competitiva.

**ITEM 05 – BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL – TAMANHO 4**
**Quantidade: 60 unidades**

Bola de futebol de campo infantil, tamanho 4, confeccionada em material sintético resistente, apropriada para treinamentos e jogos das categorias infantis. Circunferência de 63,5 cm a 66 cm; peso de 350 g a 390 g; composição com 32 gomos; construção reforçada; câmara interna com adequada retenção de ar; forro interno reforçado; miolo removível; superfície resistente e de baixa absorção de água.

**ITEM 06 – BOLA DE FUTSAL – TAMANHO OFICIAL**
**Quantidade: 60 unidades**

Bola de futsal de padrão profissional, tamanho oficial, destinada a treinamento intensivo e competição, confeccionada em poliuretano (PU) de alta qualidade ou material de desempenho equivalente ou superior. Circunferência de 62,5 cm a 63,5 cm; superfície resistente e de baixa absorção de água; construção sem costura por termofusão ou tecnologia equivalente ou superior; câmara interna de alta retenção de ar; adequada manutenção da esfericidade; resistência à deformação; quique e controle compatíveis com a prática do futsal em nível competitivo.

**ITEM 07 – BOLA DE FUTSAL – TAMANHO 200**
**Quantidade: 50 unidades**

Bola de futsal tamanho 200, destinada às categorias compatíveis com essa dimensão, confeccionada em poliuretano (PU) ou material de desempenho equivalente ou superior, adequada para treinamento intensivo e jogos. Circunferência de 55 cm a 58 cm; construção resistente; baixa absorção de água; câmara interna com adequada retenção de ar; manutenção da esfericidade; acabamento uniforme.

**ITEM 08 – BOLA DE HANDEBOL H3L**
**Quantidade: 30 unidades**

Bola de handebol tamanho H3L, destinada a treinamento e competição, confeccionada em material sintético de alta resistência, com superfície que proporcione elevada aderência, controle e segurança. Circunferência de 58 cm a 60 cm; peso de 420 g a 475 g; adequada retenção de ar; manutenção da esfericidade e das características de desempenho.

**ITEM 09 – BOLA DE HANDEBOL H2L**
**Quantidade: 30 unidades**

Bola de handebol tamanho H2L, destinada a treinamento e competição, confeccionada em material sintético resistente, com superfície apropriada para proporcionar aderência e controle. Circunferência de 54 cm a 56 cm; peso de 330 g a 370 g; adequada retenção de ar; superfície de boa aderência; resistência e durabilidade compatíveis com treinamento contínuo.

**ITEM 10 – BOLA DE HANDEBOL MIRIM – TAMANHO 1**
**Quantidade: 30 unidades**

Bola de handebol mirim, tamanho 1, confeccionada em material sintético resistente e apropriado às categorias infantis. Peso de 240 g a 260 g; superfície com aderência adequada; câmara interna com boa retenção de ar; miolo removível; acabamento uniforme; resistência compatível com utilização contínua em treinamentos e jogos.

**ITEM 11 – BOLA DE VOLEIBOL PROFISSIONAL**
**Quantidade: 30 unidades**

Bola de voleibol de padrão profissional, destinada a treinamento intensivo e competição, confeccionada em material sintético de alta qualidade, resistente e adequado à modalidade. Circunferência de 65 cm a 67 cm; peso de 260 g a 280 g; superfície com toque macio e aderência adequada; construção que proporcione

estabilidade de trajetória; câmara interna com elevada retenção de ar; manutenção da esfericidade; acabamento uniforme e resistente.

**ITEM 12 – BOLA DE VOLEIBOL**
**Quantidade: 30 unidades**

Bola de voleibol destinada a treinamentos e atividades esportivas regulares, confeccionada em poliuretano (PU) ou material de desempenho equivalente ou superior. 18 gomos; circunferência de 65 cm a 67 cm; peso de 260 g a 280 g; câmara interna com adequada retenção de ar; superfície resistente, confortável ao toque e com aderência adequada; acabamento uniforme; adequada manutenção da forma durante o uso.

**ITEM 13 – BOLA DE BORRACHA Nº 8**
**Quantidade: 100 unidades**

Bola de borracha nº 8, confeccionada em borracha resistente, com superfície texturizada para proporcionar adequada aderência. Circunferência de 38 cm a 40 cm; peso de 140 g a 160 g; válvula para enchimento; miolo lubrificado; material resistente ao uso contínuo.

**ITEM 14 – BOLA DE BORRACHA Nº 10**
**Quantidade: 100 unidades**

Bola de borracha nº 10, confeccionada em borracha de boa resistência, com superfície texturizada para melhor aderência, válvula para enchimento e miolo lubrificado e substituível, adequada para atividades esportivas, recreativas e de iniciação esportiva.

**ITEM 15 – BOLA DE BORRACHA Nº 12**
**Quantidade: 100 unidades**

Bola de borracha nº 12, confeccionada em borracha de boa resistência, com superfície texturizada para melhor aderência, válvula para enchimento e miolo lubrificado e substituível, adequada para atividades esportivas, recreativas e de iniciação esportiva.

**ITEM 16 – BOLA DE BASQUETEBOL – ADULTO**
**Quantidade: 20 unidades**

Bola de basquetebol tamanho adulto, destinada a treinamento intensivo e jogos, confeccionada em microfibra, couro sintético de alta qualidade ou material de desempenho equivalente ou superior. Superfície texturizada com elevada aderência; canais bem definidos; adequada retenção de ar; quique uniforme; resistência ao desgaste; manutenção da esfericidade; acabamento adequado à utilização esportiva contínua.

**ITEM 17 – BOLA DE FUTSAL MIRIM – CATEGORIA SUB-9**
**Quantidade: 40 unidades**

Bola de futsal mirim, indicada para categoria Sub-9, confeccionada em poliuretano (PU) ou material equivalente ou superior, apropriada à iniciação e ao treinamento esportivo infantil. Circunferência de 52 cm a 54 cm; peso de 250 g a 270 g; construção resistente; superfície de baixa absorção de água; câmara interna com adequada retenção de ar; manutenção da esfericidade; acabamento uniforme.

**ITEM 18 – BOLA DE TÊNIS – TUBO COM 3 UNIDADES**
**Quantidade: 30 tubos**

Bola de tênis destinada a treinamento e jogos, confeccionada em borracha de alta resistência, revestida em feltro ou material têxtil específico para a modalidade, com quique uniforme e adequada durabilidade. Diâmetro aproximado de 6,3 cm a 6,7 cm. Unidade de fornecimento: tubo contendo 03 bolas.

**ITEM 19 – BOLA DE TÊNIS DE MESA – 3 ESTRELAS**
**Quantidade: 20 caixas**

Bola para tênis de mesa, classificação 3 estrelas, destinada a treinamento e jogos, confeccionada em material plástico apropriado à modalidade. Diâmetro de 40 mm; peso aproximado de 2,7 g; formato esférico uniforme;

quique regular; resistência adequada ao uso esportivo; cor laranja. Unidade de fornecimento: caixa contendo 10 bolas.

**ITEM 20 – BOMBA DE AR PARA BOLAS – DUPLA AÇÃO**
**Quantidade: 20 unidades**

Bomba manual para enchimento de bolas esportivas, com sistema de dupla ação, permitindo insuflação de ar nos movimentos de avanço e retorno. Corpo resistente, empunhadura adequada, mangueira flexível de alta pressão e, no mínimo, 02 bicos/agulhas compatíveis com válvulas de bolas esportivas.

**ITEM 21 – CONE PARA TREINAMENTO – 23 CM**
**Quantidade: 200 unidades**

Cone para treinamento esportivo, confeccionado em material plástico resistente e flexível, na cor amarela, com aproximadamente 23 cm de altura, base quadrada que proporcione estabilidade e furos para fixação.

**ITEM 22 – CONE DE AGILIDADE TIPO CHAPÉU CHINÊS**
**Quantidade: 200 unidades**

Cone demarcatório tipo chapéu chinês, confeccionado em material plástico flexível e resistente. Diâmetro aproximado de 19 cm; altura aproximada de 5 cm; cor laranja; adequado para treinamento de agilidade, velocidade, coordenação motora e demarcação de espaços.

**ITEM 23 – CORDA DE PULAR COLETIVA – 10 METROS**
**Quantidade: 44 unidades**

Corda de pular coletiva confeccionada em sisal flexível e resistente, com aproximadamente 10 metros de comprimento e 12 mm de espessura, dotada de cabos de madeira nas extremidades.

**ITEM 24 – CORDA DE PULAR INDIVIDUAL – 2 METROS**
**Quantidade: 500 unidades**

Corda de pular individual confeccionada em sisal flexível e resistente, com aproximadamente 2 metros de comprimento e 12 mm de espessura, dotada de cabos de madeira nas extremidades.

**ITEM 25 – COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO PARA TREINAMENTO**
**Quantidade: 400 unidades**

Colete esportivo para treinamento, face única, confeccionado em tecido leve, respirável e resistente, com dimensões aproximadas de 46 cm x 66 cm, personalização por sublimação, aplicação de logotipos na frente e no verso e acabamento reforçado. Cores, logotipos e layouts conforme definição da Secretaria. Produção condicionada à aprovação prévia da arte.

**ITEM 26 – JOGO DE CARTÕES PARA ARBITRAGEM**
**Quantidade: 10 jogos**

Jogo de cartões para arbitragem esportiva confeccionados em material plástico resistente, contendo 01 cartão amarelo, 01 cartão vermelho e 01 cartão azul.

**ITEM 27 – PETECA ESPORTIVA**
**Quantidade: 50 unidades**

Peteca destinada à prática esportiva e recreativa, com aproximadamente 18 cm de altura e 9 cm de diâmetro, confeccionada em material resistente, contendo penas coloridas adequadamente fixadas e base com peso e acabamento que proporcionem estabilidade.

**ITEM 28 – PAR DE REDES PARA FUTEBOL SOCIETY**
**Quantidade: 20 pares**

Par de redes para traves de futebol society, confeccionadas em fio de polietileno resistente. Fio de aproximadamente 6 mm; largura aproximada de 5,20 m; altura aproximada de 2,30 m; recuo superior de 0,50

m; recuo inferior de 1,80 m; malha aproximada de 15 cm x 15 cm; cor branca; material resistente à exposição aos raios UV.

**ITEM 29 – PAR DE REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO**
**Quantidade: 20 pares**

Par de redes para traves de futebol de campo, modelo tipo caixote, confeccionadas em fio de polietileno resistente. Fio de aproximadamente 6 mm; largura aproximada de 7,50 m; altura aproximada de 2,50 m; profundidades/recuos de aproximadamente 2,00 m x 2,00 m; malha aproximada de 10 cm x 10 cm; cor branca; resistente aos raios UV.

**ITEM 30 – TATAME/PLACA DE E.V.A. COM ENCAIXE – 40 MM**
**Quantidade: 50 unidades**

Placa tipo tatame confeccionada em E.V.A., com sistema de encaixe, dimensões aproximadas de 1,00 m x 1,00 m, espessura aproximada de 40 mm, superfície texturizada e antiderrapante, material resistente, absorção de impactos compatível com atividades esportivas, lavável e de fácil higienização.

**ITEM 31 – BANDEIROLA DE ESCANTEIO COM MASTRO**
**Quantidade: 6 unidades**

Bandeirola de escanteio para futebol de campo, composta por mastro resistente de aproximadamente 1,50 m, bandeira em tecido sintético resistente, cores de fácil visualização, sistema de fixação da bandeira ao mastro e base ou extremidade adequada para fixação no solo.

**ITEM 32 – BARALHO PLÁSTICO – CAIXA COM 12 JOGOS**
**Quantidade: 5 caixas**

Baralho confeccionado em material plástico resistente, lavável e de boa durabilidade, tamanho aproximado Bridge Size – 57 mm x 89 mm. Cada jogo com 52 cartas. Unidade de fornecimento: caixa contendo 12 jogos completos.

**ITEM 33 – KIMONO PARA JUDÔ – TAMANHO M1**
**Quantidade: 10 unidades**

Kimono para judô, tamanho M1, na cor branca, composto por casaco e calça, confeccionado em tecido resistente e reforçado, apropriado à prática da modalidade, com costuras reforçadas nas áreas de maior esforço.

**ITEM 34 – KIMONO PARA JUDÔ – TAMANHO M3**
**Quantidade: 10 unidades**

Kimono para judô, tamanho M3, na cor branca, composto por casaco e calça, confeccionado em tecido resistente e reforçado, apropriado à prática da modalidade, com costuras reforçadas nas áreas de maior esforço.

**ITEM 35 – KIMONO PARA JUDÔ – TAMANHO M2**
**Quantidade: 10 unidades**

Kimono para judô, tamanho M2, na cor branca, composto por casaco e calça, confeccionado em tecido resistente e reforçado, apropriado à prática da modalidade, com costuras reforçadas nas áreas de maior esforço.

**ITEM 36 – CORDA NAVAL – 10 METROS**
**Quantidade: 20 unidades**

Corda naval destinada a treinamento funcional, com comprimento aproximado de 10 metros, diâmetro aproximado de 40 mm, material de alta resistência, extremidades com acabamento que evite desfiamento, empunhadura adequada e cor preta.

**ITEM 37 – ESCADA DE AGILIDADE – 10 DEGRAUS**

**Quantidade: 20 unidades**

Escada de agilidade com mínimo de 10 degraus, comprimento aproximado de 4 metros, largura aproximada entre 40 cm e 50 cm, degraus em material plástico resistente, fitas laterais resistentes e espaçamento adequado ou ajustável.

**ITEM 38 – COLCHONETE ESPORTIVO**
**Quantidade: 100 unidades**

Colchonete medindo aproximadamente 1,20 m x 0,60 m x 0,04 m, espuma densidade D26, revestimento em lona vinílica resistente, lavável, resistente à umidade, costuras reforçadas e ilhoses ou sistema equivalente para ventilação.

**ITEM 39 – STEP DE E.V.A.**
**Quantidade: 100 unidades**

Step confeccionado em E.V.A. de alta resistência, medindo aproximadamente 90 cm x 30 cm x 15 cm, com superfície antiderrapante, estrutura firme e estável e resistência à deformação.

**ITEM 40 – SUPER BAND – RESISTÊNCIA MÉDIA**
**Quantidade: 10 unidades**

Faixa elástica fechada tipo Super Band, confeccionada em látex, borracha ou material equivalente, comprimento aproximado sem tensão de 1,00 m a 1,10 m, resistência média aproximada entre 15 kg e 25 kg, resistente a alongamentos repetitivos e com acabamento uniforme.

**ITEM 41 – HALTER DE 5 KG**
**Quantidade: 20 unidades**

Halter de 5 kg, fabricado em ferro fundido, com revestimento em PVC, borracha de alta resistência ou material equivalente, acabamento anatômico e superfície que proporcione pegada segura.

**ITEM 42 – HALTER DE 3 KG**
**Quantidade: 20 unidades**

Halter de 3 kg, fabricado em ferro fundido, com revestimento em PVC, borracha de alta resistência ou material equivalente, acabamento anatômico e superfície que proporcione pegada segura.

**ITEM 43 – HALTER DE 2 KG**
**Quantidade: 20 unidades**

Halter de 2 kg, fabricado em ferro fundido, com revestimento em PVC, borracha de alta resistência ou material equivalente, acabamento anatômico e superfície que proporcione pegada segura.

**ITEM 44 – BASTÃO PARA GINÁSTICA COM PESO**
**Quantidade: 100 unidades**

Bastão para ginástica, alongamento, fortalecimento e treinamento funcional, com comprimento aproximado de 1,00 m, peso aproximado de 2 kg, peso distribuído uniformemente, superfície confortável e extremidades protegidas.

**ITEM 45 – CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA KICKBOXING**
**Quantidade: 50 unidades**

Capacete para kickboxing, confeccionado em couro sintético de alta resistência ou material equivalente, revestimento interno acolchoado, proteção frontal, lateral e para orelhas, formato anatômico e fechamento ajustável. Tamanhos P, M e G ou modelo ajustável. Cores azul e vermelho.

**ITEM 46 – LUVAS PARA KICKBOXING**
**Quantidade: 50 pares**

Par de luvas para kickboxing, confeccionadas em couro sintético de alta resistência ou equivalente,

enchimento em espuma de alta densidade, formato anatômico e fechamento ajustável e reforçado no punho. Tamanhos/pesos variados conforme solicitação. Cores azul e vermelho.

**ITEM 47 – CANELEIRA COM PROTEÇÃO DE PÉ PARA KICKBOXING**
**Quantidade: 50 pares**

Par de caneleiras para kickboxing, confeccionadas em material sintético de alta resistência, com espuma de alta densidade, proteção da canela e peito do pé, formato anatômico e fechamento ajustável. Tamanhos P, M e G. Cores azul e vermelho.

**ITEM 48 – CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA KARATÊ**
**Quantidade: 50 unidades**

Capacete para karatê, confeccionado em material sintético resistente, revestimento acolchoado para absorção de impactos, formato anatômico e fechamento ajustável. Tamanhos P, M e G ou sistema de regulagem equivalente. Cores azul e vermelho.

**ITEM 49 – LUVAS PARA KARATÊ**
**Quantidade: 50 pares**

Par de luvas para karatê, confeccionadas em material sintético resistente, com acolchoamento para absorção de impactos, formato anatômico e sistema de fixação ajustável. Tamanhos P, M e G. Cores azul e vermelho.

**ITEM 50 – CANELEIRA COM PROTEÇÃO DE PÉ PARA KARATÊ**
**Quantidade: 50 pares**

Par de caneleiras para karatê, confeccionadas em material sintético resistente, com proteção acolchoada para canela e peito do pé e sistema de fechamento ajustável. Tamanhos P, M e G. Cores azul e vermelho.

**ITEM 51 – BARREIRA PARA TREINAMENTO ESPORTIVO**
**Quantidade: 100 unidades**

Barreira para exercícios de agilidade, coordenação motora e velocidade, confeccionada em PVC ou material plástico resistente e flexível, altura aproximada de 30 cm, estrutura leve, base estável e de fácil armazenamento.

**ITEM 52 – CONE COM 4 FUROS PARA TREINAMENTO**
**Quantidade: 100 unidades**

Cone para treinamento, confeccionado em material plástico flexível e resistente, dotado de 04 furos laterais para encaixe de varas/bastões, altura aproximada de 23 cm, base estável e compatível com a vara do Item 53. Unidade de fornecimento: unidade.

**ITEM 53 – VARA PARA CONE DE TREINAMENTO**
**Quantidade: 100 unidades**

Vara para montagem de circuitos e barreiras, confeccionada em PVC ou material plástico resistente e leve, comprimento aproximado de 1,00 m, adequada para encaixe nos cones do Item 52.

**ITEM 54 – SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS**
**Quantidade: 50 unidades**

Saco para armazenamento e transporte de bolas, confeccionado em nylon, poliéster, tela reforçada ou material equivalente, com fechamento por cordão ou equivalente e alça resistente. Capacidade mínima aproximada para 10 bolas de tamanho oficial.

**ITEM 55 – REDE-ALVO PARA TREINAMENTO DE PRECISÃO NO FUTEBOL**
**Quantidade: 30 unidades**

Rede-alvo para treinamento de finalização e precisão, confeccionada em nylon, poliéster ou material sintético de alta resistência, com aberturas/alvos e sistema de fixação. Compatível com trave de futebol de campo de

aproximadamente 7,32 m x 2,44 m.

**ITEM 56 – KIT/ESTAÇÃO PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE**
**Quantidade: 30 kits**

Kit contendo, no mínimo: 01 escada de agilidade com 10 degraus; 10 cones demarcatórios tipo chapéu chinês; 05 barreiras de treinamento; 05 varas/bastões para circuitos; e 01 bolsa ou saco para transporte e armazenamento. Componentes resistentes e adequados à utilização esportiva.

**ITEM 57 – JUMP PROFISSIONAL**
**Quantidade: 200 unidades**

Mini cama elástica tipo jump, diâmetro aproximado entre 90 cm e 100 cm, estrutura em aço carbono ou equivalente, proteção contra corrosão, superfície de salto resistente, sistema de molas ou elásticos de alta resistência, pés antiderrapantes e capacidade mínima de carga de 100 kg.

**ITEM 58 – STEP PARA GINÁSTICA COM ALTURA REGULÁVEL**
**Quantidade: 200 unidades**

Step confeccionado em material plástico de alta resistência, comprimento aproximado entre 65 cm e 80 cm, largura entre 25 cm e 35 cm, superfície antiderrapante, base estável e altura regulável em no mínimo 02 níveis.

**ITEM 59 – KETTLEBELL DE 2 KG**
**Quantidade: 50 unidades**

Kettlebell de 2 kg, confeccionado em ferro fundido, material emborrachado de alta resistência ou equivalente, com alça integrada, pegada anatômica e base estável.

**ITEM 60 – KETTLEBELL DE 3 KG**
**Quantidade: 50 unidades**

Kettlebell de 3 kg, confeccionado em ferro fundido, material emborrachado de alta resistência ou equivalente, com alça integrada, pegada anatômica e base estável.

**ITEM 61 – KETTLEBELL DE 5 KG**
**Quantidade: 50 unidades**

Kettlebell de 5 kg, confeccionado em ferro fundido, material emborrachado de alta resistência ou equivalente, com alça integrada, pegada anatômica e base estável.

**ITEM 62 – SANDBAG COM ALÇAS – 5 KG**
**Quantidade: 50 unidades**

Sandbag para treinamento funcional, peso total de 5 kg, confeccionado em lona reforçada, PVC ou material sintético de alta resistência, com enchimento interno devidamente acondicionado, múltiplas alças reforçadas, costuras resistentes e fechamento seguro.

**ITEM 63 – SANDBAG COM ALÇAS – 10 KG**
**Quantidade: 50 unidades**

Sandbag para treinamento funcional, peso total de 10 kg, confeccionado em lona reforçada, PVC ou material sintético de alta resistência, com enchimento interno devidamente acondicionado, múltiplas alças reforçadas, costuras resistentes e fechamento seguro.

**ITEM 64 – SANDBAG COM ALÇAS – 15 KG**
**Quantidade: 50 unidades**

Sandbag para treinamento funcional, peso total de 15 kg, confeccionado em lona reforçada, PVC ou material sintético de alta resistência, com enchimento interno devidamente acondicionado, múltiplas alças reforçadas, costuras resistentes e fechamento seguro.

**ITEM 65 – GRANULADO DE BORRACHA RECICLADA PARA GRAMA SINTÉTICA**

**Quantidade: 20.000 kg**

Granulado de borracha reciclada destinado ao preenchimento e amortecimento de campos e quadras de grama sintética, proveniente da reciclagem de pneus inservíveis ou resíduos de borracha industrial, cor preta, partículas uniformes, limpas e secas, livre de aço, arame, fibras têxteis, nylon, madeira, vidro e outros contaminantes, granulometria aproximada entre 2,0 mm e 3,0 mm, adequado para utilização externa. Acondicionado em sacos resistentes e identificados com o peso líquido. Unidade de julgamento e fornecimento: quilograma (kg).

**ITEM 66 – SACO DE PANCADA PROFISSIONAL COM SUPORTE**
**Quantidade: 20 unidades**

Saco de pancada profissional, confeccionado em material sintético de alta resistência, altura aproximada de 160 cm, circunferência aproximada de 100 cm, abertura superior com zíper ou equivalente, sistema reforçado de sustentação, argolas, correntes e mosquetão, fornecido vazio, com capacidade estrutural compatível com enchimento de até aproximadamente 85 kg. Acompanha suporte articulado para teto em aço resistente, com proteção contra corrosão e capacidade mínima de 180 kg, além de gancho tipo S, correntes, mosquetões e 02 chumbadores/parabolts.

**ITEM 67 – BOLA TIPO TETO-SOLO PARA TREINAMENTO**
**Quantidade: 10 unidades**

Bola tipo teto-solo para treinamento de velocidade, reflexo, coordenação e precisão, confeccionada em couro sintético, material sintético de alta resistência ou equivalente, com sistema de fixação superior e inferior, elásticos ou cordas elásticas de alta resistência, regulagem de altura e tensão, acabamento reforçado e acessórios necessários à instalação.

5.2. TROFÉUS E MEDALHAS – ITENS 68 A 74

Os produtos deverão apresentar boa qualidade de acabamento, resistência e adequada apresentação visual. Nos produtos personalizados, todos os custos de criação ou adaptação da arte, gravação, impressão, aplicação, montagem e demais procedimentos necessários à entrega do produto acabado deverão estar incluídos no preço. As artes deverão ser previamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Esportes.

**ITEM 68 – MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO**
**Quantidade: 2.000 unidades**

Medalha confeccionada em liga metálica resistente, dimensão predominante mínima aproximada de 50 mm, acabamento metalizado nas cores ouro, prata ou bronze, área frontal adequada para identificação da premiação, superfície uniforme e sem rebarbas, oxidação, manchas ou deformações. Deverá acompanhar fita para pescoço em material resistente.

**ITEM 69 – MEDALHA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO**
**Quantidade: 1.000 unidades**

Medalha personalizada confeccionada em acrílico resistente, dimensão predominante aproximada entre 60 mm e 80 mm, espessura mínima aproximada de 3 mm, recorte personalizado, acabamento polido e personalização colorida por impressão UV, adesivação de alta resistência ou técnica equivalente. Deverá acompanhar fita para pescoço. Arte sujeita à aprovação prévia.

**ITEM 70 – MEDALHA PERSONALIZADA EM METAL**
**Quantidade: 2.000 unidades**

Medalha personalizada confeccionada em liga metálica tipo zamac ou material metálico equivalente ou superior, dimensão predominante mínima aproximada de 60 mm, acabamento ouro, prata ou bronze, personalização em alto ou baixo-relevo, esmaltação, resina ou técnica equivalente, acabamento uniforme e fita para pescoço. Arte sujeita à aprovação prévia.

**ITEM 71 – TROFÉU DE PREMIAÇÃO – 1º LUGAR**

**Quantidade: 300 unidades**
Troféu confeccionado predominantemente em polímero metalizado ou materiais equivalentes, altura aproximada de 170 cm, largura superior 44 cm, largura inferior 26,5 cm, altura da base 10,7 cm e peso aproximado de 5,50 kg. Com base resistente, elementos decorativos, taça com alças e tampa, estatueta superior ou elementos equivalentes, e espaço para identificação personalizada.

**ITEM 72 – TROFÉU DE PREMIAÇÃO – 2º LUGAR**
**Quantidade: 300 unidades**
Troféu confeccionado predominantemente em polímero metalizado ou materiais equivalentes, altura aproximada de 130 cm, largura superior 44 cm, largura inferior 26,5 cm, altura da base 10,7 cm e peso aproximado de 4,50 kg. Estrutura firme, base estável, acabamento uniforme e espaço para identificação personalizada.

**ITEM 73 – TROFÉU DE PREMIAÇÃO – 3º LUGAR**
**Quantidade: 300 unidades**
Troféu confeccionado predominantemente em polímero metalizado ou materiais equivalentes, altura aproximada de 118 cm, largura superior 44 cm, largura inferior 26,5 cm, altura da base 10,7 cm e peso aproximado de 4,00 kg. Estrutura firme, base estável, acabamento uniforme e espaço para identificação personalizada.

**ITEM 74 – KIT DE TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA**
**Quantidade: 60 kits**
Kit composto por 05 troféus, totalizando 300 troféus: 03 com estatueta de jogador, 01 com estatueta de goleiro e 01 com estatueta de chuteira. Cada troféu com aproximadamente 43 cm de altura, 13,5 cm de largura superior, 13,1 cm de largura inferior, base de aproximadamente 10 cm e peso aproximado de 1,10 kg. Confeccionados predominantemente em polímero metalizado ou equivalente, acabamento dourado, base firme e espaço para identificação da premiação. Unidade de julgamento e fornecimento: kit com 05 troféus.
REGRA GERAL DOS ITENS 68 A 74: os custos referentes à personalização, criação/adaptação da arte, impressão, gravação, aplicação, montagem e demais procedimentos necessários à entrega do produto acabado deverão estar integralmente incluídos no preço ofertado, não sendo admitida cobrança adicional. A produção definitiva dos itens personalizados somente poderá ser iniciada após aprovação da arte/layout pela Secretaria Municipal de Esportes.
5.3. UNIFORMES ESPORTIVOS – ITENS 75 A 79
Os uniformes deverão ser novos, de primeiro uso, confeccionados em tecido predominantemente poliéster com elastano, ou composição equivalente adequada à prática esportiva, apresentando resistência, conforto, respirabilidade e acabamento compatíveis com utilização esportiva contínua. A personalização será realizada por sublimação, contemplando cores, números, nomes, brasão, logotipos e demais elementos definidos pela Secretaria. Tamanhos: 12, 16, P, M, G, GG, G1 e G2, conforme distribuição definida em cada solicitação.

**ITEM 75 – KIT DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL**
**Quantidade: 10 kits**
Cada kit composto por 22 camisas de jogadores, 22 calções de jogadores, 02 conjuntos de goleiro (cada conjunto composto por 01 camisa e 01 calção) e 24 pares de meiões esportivos. Camisas e calções em tecido adequado à prática esportiva, com costuras e acabamentos reforçados; calções com cós elástico e sistema de ajuste. Conjuntos de goleiro com padrão visual diferenciado. Personalização por sublimação.

**ITEM 76 – KIT DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL**
**Quantidade: 10 kits**
Cada kit composto por 16 camisas e 16 calções. Peças em tecido adequado à prática do voleibol, leve, resistente e confortável, com acabamento reforçado. Dentro das 16 camisas, poderá ser solicitada camisa com padrão visual diferenciado para identificação do líbero, sem alteração do quantitativo total. Personalização

por sublimação.

**ITEM 77 – KIT DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL**
**Quantidade: 10 kits**
Cada kit composto por 16 camisas de jogadores, 16 calções de jogadores, 02 conjuntos de goleiro (cada conjunto composto por 01 camisa e 01 calção) e 24 pares de meiões esportivos. Peças resistentes, leves e respiráveis; conjuntos de goleiro com padrão visual diferenciado. Personalização por sublimação.

**ITEM 78 – KIT DE UNIFORME COMPLETO PARA BASQUETEBOL**
**Quantidade: 10 kits**
Cada kit composto por 16 regatas esportivas tipo jersey e 16 bermudas esportivas. Regatas com modelagem apropriada ao basquetebol, acabamento reforçado em golas, cavas e barras. Bermudas com cós elástico e sistema de ajuste. Personalização por sublimação.

**ITEM 79 – KIT DE UNIFORME COMPLETO PARA HANDEBOL**
**Quantidade: 10 kits**
Cada kit composto por 16 camisas e 16 calções. Peças resistentes, leves, respiráveis e adequadas aos movimentos da modalidade, com acabamento reforçado. Calções com cós elástico e sistema adequado de ajuste. Personalização por sublimação.
REQUISITOS GERAIS DE QUALIDADE DOS UNIFORMES: não serão aceitas peças excessivamente transparentes, frágeis, com deformações, manchas, falhas de sublimação, costuras abertas, linhas soltas ou outros defeitos. Todos os custos de personalização deverão estar incluídos no preço. A contratada deverá encaminhar arte/layout digital para aprovação antes da produção definitiva e, quando solicitado, tabela de medidas das peças ofertadas.

**6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS**
Os produtos pretendidos são bens disponíveis no mercado e comercializados por diferentes fornecedores especializados, não sendo identificada necessidade de desenvolvimento de solução específica.
Foram consideradas a aquisição integral dos quantitativos, a realização de contratações independentes conforme o surgimento das necessidades e a utilização do Sistema de Registro de Preços.
A aquisição integral antecipada não se mostra a solução mais adequada diante da natureza variável das demandas, especialmente quanto aos produtos personalizados e aos materiais cuja utilização dependerá do calendário esportivo. A realização de sucessivos procedimentos para cada necessidade, por sua vez, acarretaria maior custo administrativo e maior tempo para atendimento das demandas.
Diante disso, mostra-se mais adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas durante a vigência da Ata. Considerando, ainda, que os produtos são divisíveis e comercializados por diferentes segmentos do mercado, não se identifica necessidade técnica de agrupamento.
Assim, a solução escolhida consiste na realização de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item.

**7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**
O valor estimado da contratação foi apurado com base no Mapa de Preços Esportivos – Conferência, considerando os preços médios unitários e quantitativos de cada item, conforme planilha de preços do Anexo IX.
A pesquisa deverá considerar individualmente cada item, respectivo quantitativo e unidade de fornecimento, permitindo a definição do preço unitário estimado e do valor total correspondente. Após sua conclusão, os valores serão consolidados em planilha própria, da qual resultará o valor global estimado da contratação.
Os preços unitários e totais adotados são os constantes da planilha de referência consolidada no Anexo IX.
Valor global estimado: R$ 1.702.603,10 (um milhão, setecentos e dois mil, seiscentos e três reais e dez centavos), conforme Anexo IX.

**8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**
A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, com

julgamento pelo menor preço por item, para futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos, troféus, medalhas e uniformes esportivos.

O fornecimento ocorrerá conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, mediante emissão das respectivas Ordens de Fornecimento. Cada produto constituirá item autônomo para fins de proposta, disputa, julgamento, adjudicação e registro de preços.

Nos produtos personalizados, a contratada deverá observar as artes, layouts, cores, inscrições, logotipos, brasões, nomes, números, tamanhos e demais elementos definidos pela Secretaria. Os produtos deverão ser novos e atender integralmente aos requisitos mínimos de qualidade, resistência, segurança, durabilidade e desempenho.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados e atendidos os demais requisitos legais.

Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos originalmente registrados para o novo período de vigência, até o limite dos quantitativos originais, mediante decisão motivada da Administração, anuência do fornecedor, comprovação da vantajosidade dos preços e observância dos demais requisitos legais aplicáveis. A renovação somente produzirá efeitos no período prorrogado, não implicando recomposição automática de saldos durante o período de vigência em curso.

**9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

A Administração opta pelo parcelamento do objeto com julgamento pelo menor preço por item.

Os materiais esportivos, equipamentos, troféus, medalhas e uniformes possuem natureza divisível e podem ser fornecidos independentemente. Não há necessidade técnica ou operacional que imponha o fornecimento conjunto por uma única empresa.

As categorias utilizadas neste ETP possuem finalidade meramente organizacional e não constituirão lotes para disputa.

O julgamento individual amplia a participação de fornecedores especializados e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para cada produto. Cada item constituirá unidade autônoma para apresentação de proposta, disputa, julgamento, adjudicação e registro de preços, podendo o licitante participar de um, alguns ou todos os itens.

**10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação pretende-se assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à continuidade das atividades esportivas municipais, garantindo condições adequadas para treinamentos, escolinhas, projetos, campeonatos, torneios e eventos.

Busca-se garantir materiais de qualidade e adequados às respectivas modalidades; possibilitar reposição gradual dos materiais; assegurar troféus e medalhas para premiações; disponibilizar uniformes adequados e personalizados; realizar aquisições conforme a demanda efetiva; evitar estoques excessivos; ampliar a competitividade; obter a proposta mais vantajosa individualmente para cada item; reduzir a necessidade de sucessivos procedimentos de contratação; e contribuir para a continuidade e o aprimoramento das políticas municipais de esporte e lazer.

**11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO**

Previamente à realização da licitação, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada instrução do processo, especialmente: consolidação das especificações técnicas definitivas; elaboração da memória de cálculo e consolidação do valor estimado; confirmação da classificação orçamentária pelo setor competente; elaboração do Termo de Referência; definição dos procedimentos para apresentação e aprovação das artes dos produtos personalizados; definição dos itens em que será necessária apresentação de catálogo, ficha técnica e/ou amostra; definição das condições e prazos de entrega, recebimento e substituição dos produtos; e designação, no momento oportuno, dos responsáveis pela gestão e fiscalização.

**12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.
A personalização dos produtos integrará o próprio fornecimento e deverá estar incluída no respectivo preço.
Da mesma forma, acessórios e componentes indispensáveis expressamente previstos nas especificações deverão acompanhar o produto, sem necessidade de contratação complementar.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não são identificados impactos ambientais de elevada significância decorrentes diretamente da contratação.
Sempre que compatível com o objeto, deverão ser observadas medidas destinadas à redução da geração de resíduos, utilização racional de embalagens, adequada conservação dos produtos e destinação ambientalmente adequada dos materiais inservíveis.
Deverá ser priorizada a aquisição de produtos resistentes e duráveis, reduzindo substituições prematuras.
Quanto ao granulado de borracha destinado à grama sintética, deverá ser fornecido material reciclado, limpo, seco e livre de contaminantes, conforme especificação técnica do respectivo item.

**14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Após análise da necessidade administrativa, das características do objeto e das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável e adequada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.
Mostra-se adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços, considerando a necessidade de aquisições parceladas e variáveis durante o período. Também se mostra adequado o julgamento pelo menor preço por item, diante da divisibilidade do objeto e da existência de fornecedores especializados nos diferentes segmentos.
Previamente à instauração da licitação deverá ser concluída a nova pesquisa de preços, elaborada com base nas especificações definitivas, bem como as demais providências necessárias à adequada instrução do processo.
Cumpridas essas providências, considera-se viável e recomendável o prosseguimento da contratação mediante Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento pelo menor preço por item, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

## TERMO DE REFERÊNCIA

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS, MEDALHAS E UNIFORMES ESPORTIVOS**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos, equipamentos e acessórios, troféus, medalhas e uniformes esportivos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de São Lourenço da Serra/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.2. A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.
1.3. Os quantitativos são estimados e serão requisitados de acordo com a necessidade da Administração, não havendo obrigação de aquisição integral.
1.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados na forma definida no edital e na respectiva Ata, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observados os requisitos legais aplicáveis.
1.4.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos originalmente registrados para o novo período de vigência, até o limite dos quantitativos originais, mediante decisão motivada da Administração, anuência do fornecedor, comprovação da vantajosidade dos preços e observância dos demais requisitos legais aplicáveis. A renovação somente produzirá efeitos no período prorrogado, não implicando recomposição automática de saldos durante o período de vigência em curso.

1.5. As categorias utilizadas neste Termo de Referência possuem finalidade exclusivamente organizacional e não constituem lotes ou grupos para fins de disputa, adjudicação ou registro.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1. A contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar nº 115/2026 e decorre da necessidade de assegurar a continuidade das atividades, projetos, treinamentos, escolinhas, campeonatos, torneios, festivais, competições e demais ações desenvolvidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes.

2.2. Os materiais destinam-se à reposição de itens sujeitos ao desgaste, ampliação e manutenção das atividades esportivas, realização de premiações e disponibilização de uniformes às equipes e atletas, conforme as demandas efetivamente verificadas durante a vigência da Ata.

2.3. O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado em razão da natureza variável e parcelada da demanda, permitindo aquisições conforme a necessidade, reduzindo estoques excessivos e evitando sucessivos procedimentos de contratação.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. A solução consiste no registro de preços unitários de 79 itens autônomos, para fornecimento parcelado, incluindo, quando aplicável, personalização, montagem, acessórios e demais componentes necessários à entrega do produto em condições de uso.

3.2. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade e adequados à finalidade indicada, observadas as especificações mínimas deste Termo de Referência.

3.3. Nos itens destinados a treinamento intensivo ou competição, especialmente bolas esportivas, não serão aceitos produtos de categoria exclusivamente recreativa ou promocional.

3.4. Nos produtos personalizados, todos os custos de criação ou adaptação de arte, impressão, sublimação, gravação, aplicação, montagem e demais procedimentos necessários deverão estar incluídos no preço ofertado.

**4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS**

4.1. Será observado o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.

4.2. Os itens 01 a 56, 58 a 64, 66 a 70 e 74 a 79 são destinados à participação exclusiva de ME/EPP, conforme o Anexo IX do Edital.

4.3. Os itens 57, 65, 71, 72 e 73 serão disputados em cota principal de 75%, de ampla concorrência, e cota reservada de 25% para ME/EPP, com quantitativos e preços discriminados no Anexo IX.

4.4. A classificação definitiva de cada item e de cada cota consta do Anexo IX, preservadas as especificações técnicas e as unidades de fornecimento do Termo de Referência.

4.5. Quando houver desdobramento em cota principal e cota reservada, ambas terão a mesma especificação técnica, diferenciando-se apenas quanto ao quantitativo e à regra de participação.

4.6. A aplicação das cotas não poderá resultar em fracionamento materialmente inviável do quantitativo, devendo ser preservadas as unidades de fornecimento e, nos kits ou pares, a integridade da respectiva unidade.

4.7. As regras operacionais para adjudicação, contratação e eventual ausência de propostas válidas na cota reservada serão disciplinadas no edital, em conformidade com a legislação aplicável.

**5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS**

5.1. Os 79 itens, suas especificações técnicas, quantitativos e unidades de fornecimento integram este Termo de Referência. Os preços unitários e totais de referência e a distribuição de cotas constam do Anexo IX do Edital.

| Item | Descrição / Especificação | Qtd. | Unid. |
|---|---|---|---|
| 01 | APITO PROFISSIONAL. Apito profissional com dedal, confeccionado em material plástico de alta resistência, sem esfera ou elemento móvel interno, | 30 | unidades |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | com abertura nas laterais e na parte inferior, dotado de silvo forte, nítido e de elevada intensidade sonora, apropriado para arbitragem e treinamento esportivo. Produto resistente à umidade e ao uso contínuo. | | |
| 02 | ARCO PLÁSTICO TIPO BAMBOLÊ. Arco plástico tipo bambolê, confeccionado em polipropileno resistente, com aproximadamente 88 cm de diâmetro, firme, leve e apropriado para atividades esportivas, recreativas, exercícios de coordenação motora e circuitos de treinamento, ornamentado com fitas coloridas em toda sua extensão. | 700 | unidades |
| 03 | BOLA DE FUTEBOL SOCIETY. Bola para futebol society, de padrão profissional, própria para treinamento intensivo e competição, confeccionada em material sintético de alta resistência, com superfície de baixa absorção de água e acabamento uniforme. Circunferência de 62 cm a 64 cm; peso de 420 g a 435 g; construção que proporcione adequada esfericidade, resistência e estabilidade; câmara interna com adequada retenção de ar; miolo removível; adequada resistência à deformação decorrente do uso contínuo. Não serão aceitas bolas destinadas exclusivamente a uso recreativo ou promocional. | 40 | unidades |
| 04 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO – PROFISSIONAL. Bola de futebol de campo de padrão profissional, destinada a treinamentos intensivos e competições, composta por 14 gomos, com construção sem costura por termofusão ou tecnologia equivalente ou superior, proporcionando baixa absorção de água, uniformidade, resistência e durabilidade. Circunferência de 68 cm a 70 cm; peso de 420 g a 445 g; 14 gomos; construção sem costura; câmara interna de alta retenção de ar; miolo removível e lubrificado; elevada resistência e manutenção da esfericidade; acabamento compatível com utilização competitiva. | 60 | unidades |
| 05 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL – TAMANHO 4. Bola de futebol de campo infantil, tamanho 4, confeccionada em material sintético resistente, apropriada para treinamentos e jogos das categorias infantis. Circunferência de 63,5 cm a 66 cm; peso de 350 g a 390 g; composição com 32 gomos; construção reforçada; câmara interna com adequada retenção de ar; forro interno reforçado; miolo removível; superfície resistente e de baixa absorção de água. | 60 | unidades |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 06 | BOLA DE FUTSAL – TAMANHO OFICIAL. Bola de futsal de padrão profissional, tamanho oficial, destinada a treinamento intensivo e competição, confeccionada em poliuretano (PU) de alta qualidade ou material de desempenho equivalente ou superior. Circunferência de 62,5 cm a 63,5 cm; superfície resistente e de baixa absorção de água; construção sem costura por termofusão ou tecnologia equivalente ou superior; câmara interna de alta retenção de ar; adequada manutenção da esfericidade; resistência à deformação; quique e controle compatíveis com a prática do futsal em nível competitivo. | 60 | unidades |
| 07 | BOLA DE FUTSAL – TAMANHO 200. Bola de futsal tamanho 200, destinada às categorias compatíveis com essa dimensão, confeccionada em poliuretano (PU) ou material de desempenho equivalente ou superior, adequada para treinamento intensivo e jogos. Circunferência de 55 cm a 58 cm; construção resistente; baixa absorção de água; câmara interna com adequada retenção de ar; manutenção da esfericidade; acabamento uniforme. | 50 | unidades |
| 08 | BOLA DE HANDEBOL H3L. Bola de handebol tamanho H3L, destinada a treinamento e competição, confeccionada em material sintético de alta resistência, com superfície que proporcione elevada aderência, controle e segurança. Circunferência de 58 cm a 60 cm; peso de 420 g a 475 g; adequada retenção de ar; manutenção da esfericidade e das características de desempenho. | 30 | unidades |
| 09 | BOLA DE HANDEBOL H2L. Bola de handebol tamanho H2L, destinada a treinamento e competição, confeccionada em material sintético resistente, com superfície apropriada para proporcionar aderência e controle. Circunferência de 54 cm a 56 cm; peso de 330 g a 370 g; adequada retenção de ar; superfície de boa aderência; resistência e durabilidade compatíveis com treinamento contínuo. | 30 | unidades |
| 10 | BOLA DE HANDEBOL MIRIM – TAMANHO 1. Bola de handebol mirim, tamanho 1, confeccionada em material sintético resistente e apropriado às categorias infantis. Peso de 240 g a 260 g; superfície com aderência adequada; câmara interna com boa retenção de ar; miolo removível; acabamento uniforme; resistência compatível com utilização contínua em treinamentos e jogos. | 30 | unidades |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 11 | BOLA DE VOLEIBOL PROFISSIONAL. Bola de voleibol de padrão profissional, destinada a treinamento intensivo e competição, confeccionada em material sintético de alta qualidade, resistente e adequado à modalidade. Circunferência de 65 cm a 67 cm; peso de 260 g a 280 g; superfície com toque macio e aderência adequada; construção que proporcione estabilidade de trajetória; câmara interna com elevada retenção de ar; manutenção da esfericidade; acabamento uniforme e resistente. | 30 | unidades |
| 12 | BOLA DE VOLEIBOL. Bola de voleibol destinada a treinamentos e atividades esportivas regulares, confeccionada em poliuretano (PU) ou material de desempenho equivalente ou superior. 18 gomos; circunferência de 65 cm a 67 cm; peso de 260 g a 280 g; câmara interna com adequada retenção de ar; superfície resistente, confortável ao toque e com aderência adequada; acabamento uniforme; adequada manutenção da forma durante o uso. | 30 | unidades |
| 13 | BOLA DE BORRACHA Nº 8. Bola de borracha nº 8, confeccionada em borracha resistente, com superfície texturizada para proporcionar adequada aderência. Circunferência de 38 cm a 40 cm; peso de 140 g a 160 g; válvula para enchimento; miolo lubrificado; material resistente ao uso contínuo. | 100 | unidades |
| 14 | BOLA DE BORRACHA Nº 10. Bola de borracha nº 10, confeccionada em borracha de boa resistência, com superfície texturizada para melhor aderência, válvula para enchimento e miolo lubrificado e substituível, adequada para atividades esportivas, recreativas e de iniciação esportiva. | 100 | unidades |
| 15 | BOLA DE BORRACHA Nº 12. Bola de borracha nº 12, confeccionada em borracha de boa resistência, com superfície texturizada para melhor aderência, válvula para enchimento e miolo lubrificado e substituível, adequada para atividades esportivas, recreativas e de iniciação esportiva. | 100 | unidades |
| 16 | BOLA DE BASQUETEBOL – ADULTO. Bola de basquetebol tamanho adulto, destinada a treinamento intensivo e jogos, confeccionada em microfibra, couro sintético de alta qualidade ou material de desempenho equivalente ou superior. Superfície texturizada com elevada aderência; canais bem definidos; adequada retenção de ar; quique uniforme; resistência ao desgaste; manutenção da esfericidade; acabamento adequado à utilização esportiva contínua. | 20 | unidades |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 17 | BOLA DE FUTSAL MIRIM – CATEGORIA SUB-9. Bola de futsal mirim, indicada para categoria Sub-9, confeccionada em poliuretano (PU) ou material equivalente ou superior, apropriada à iniciação e ao treinamento esportivo infantil. Circunferência de 52 cm a 54 cm; peso de 250 g a 270 g; construção resistente; superfície de baixa absorção de água; câmara interna com adequada retenção de ar; manutenção da esfericidade; acabamento uniforme. | 40 | unidades |
| 18 | BOLA DE TÊNIS – TUBO COM 3 UNIDADES. Bola de tênis destinada a treinamento e jogos, confeccionada em borracha de alta resistência, revestida em feltro ou material têxtil específico para a modalidade, com quique uniforme e adequada durabilidade. Diâmetro aproximado de 6,3 cm a 6,7 cm. Unidade de fornecimento: tubo contendo 03 bolas. | 30 | tubos |
| 19 | BOLA DE TÊNIS DE MESA – 3 ESTRELAS. Bola para tênis de mesa, classificação 3 estrelas, destinada a treinamento e jogos, confeccionada em material plástico apropriado à modalidade. Diâmetro de 40 mm; peso aproximado de 2,7 g; formato esférico uniforme; quique regular; resistência adequada ao uso esportivo; cor laranja. Unidade de fornecimento: caixa contendo 10 bolas. | 20 | caixas |
| 20 | BOMBA DE AR PARA BOLAS – DUPLA AÇÃO. Bomba manual para enchimento de bolas esportivas, com sistema de dupla ação, permitindo insuflação de ar nos movimentos de avanço e retorno. Corpo resistente, empunhadura adequada, mangueira flexível de alta pressão e, no mínimo, 02 bicos/agulhas compatíveis com válvulas de bolas esportivas. | 20 | unidades |
| 21 | CONE PARA TREINAMENTO – 23 CM. Cone para treinamento esportivo, confeccionado em material plástico resistente e flexível, na cor amarela, com aproximadamente 23 cm de altura, base quadrada que proporcione estabilidade e furos para fixação. | 200 | unidades |
| 22 | CONE DE AGILIDADE TIPO CHAPÉU CHINÊS. Cone demarcatório tipo chapéu chinês, confeccionado em material plástico flexível e resistente. Diâmetro aproximado de 19 cm; altura aproximada de 5 cm; cor laranja; adequado para treinamento de agilidade, velocidade, coordenação motora e demarcação de espaços. | 200 | unidades |
| 23 | CORDA DE PULAR COLETIVA – 10 METROS. Corda de | 44 | unidades |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | pular coletiva confeccionada em sisal flexível e resistente, com aproximadamente 10 metros de comprimento e 12 mm de espessura, dotada de cabos de madeira nas extremidades. | | |
| 24 | CORDA DE PULAR INDIVIDUAL – 2 METROS. Corda de pular individual confeccionada em sisal flexível e resistente, com aproximadamente 2 metros de comprimento e 12 mm de espessura, dotada de cabos de madeira nas extremidades. | 500 | unidades |
| 25 | COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO PARA TREINAMENTO. Colete esportivo para treinamento, face única, confeccionado em tecido leve, respirável e resistente, com dimensões aproximadas de 46 cm x 66 cm, personalização por sublimação, aplicação de logotipos na frente e no verso e acabamento reforçado. Cores, logotipos e layouts conforme definição da Secretaria. Produção condicionada à aprovação prévia da arte. | 400 | unidades |
| 26 | JOGO DE CARTÕES PARA ARBITRAGEM. Jogo de cartões para arbitragem esportiva confeccionados em material plástico resistente, contendo 01 cartão amarelo, 01 cartão vermelho e 01 cartão azul. | 10 | jogos |
| 27 | PETECA ESPORTIVA. Peteca destinada à prática esportiva e recreativa, com aproximadamente 18 cm de altura e 9 cm de diâmetro, confeccionada em material resistente, contendo penas coloridas adequadamente fixadas e base com peso e acabamento que proporcionem estabilidade. | 50 | unidades |
| 28 | PAR DE REDES PARA FUTEBOL SOCIETY. Par de redes para traves de futebol society, confeccionadas em fio de polietileno resistente. Fio de aproximadamente 6 mm; largura aproximada de 5,20 m; altura aproximada de 2,30 m; recuo superior de 0,50 m; recuo inferior de 1,80 m; malha aproximada de 15 cm x 15 cm; cor branca; material resistente à exposição aos raios UV. | 20 | pares |
| 29 | PAR DE REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO. Par de redes para traves de futebol de campo, modelo tipo caixote, confeccionadas em fio de polietileno resistente. Fio de aproximadamente 6 mm; largura aproximada de 7,50 m; altura aproximada de 2,50 m; profundidades/recuos de aproximadamente 2,00 m x 2,00 m; malha aproximada de 10 cm x 10 cm; cor branca; resistente aos raios UV. | 20 | pares |
| 30 | TATAME/PLACA DE E.V.A. COM ENCAIXE – 40 MM. Placa tipo tatame confeccionada em E.V.A., com sistema de encaixe, dimensões aproximadas de 1,00 | 50 | unidades |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | m x 1,00 m, espessura aproximada de 40 mm, superfície texturizada e antiderrapante, material resistente, absorção de impactos compatível com atividades esportivas, lavável e de fácil higienização. | | |
| 31 | BANDEIROLA DE ESCANTEIO COM MASTRO. Bandeirola de escanteio para futebol de campo, composta por mastro resistente de aproximadamente 1,50 m, bandeira em tecido sintético resistente, cores de fácil visualização, sistema de fixação da bandeira ao mastro e base ou extremidade adequada para fixação no solo. | 6 | unidades |
| 32 | BARALHO PLÁSTICO – CAIXA COM 12 JOGOS. Baralho confeccionado em material plástico resistente, lavável e de boa durabilidade, tamanho aproximado Bridge Size – 57 mm x 89 mm. Cada jogo com 52 cartas. Unidade de fornecimento: caixa contendo 12 jogos completos. | 5 | caixas |
| 33 | KIMONO PARA JUDÔ – TAMANHO M1. Kimono para judô, tamanho M1, na cor branca, composto por casaco e calça, confeccionado em tecido resistente e reforçado, apropriado à prática da modalidade, com costuras reforçadas nas áreas de maior esforço. | 10 | unidades |
| 34 | KIMONO PARA JUDÔ – TAMANHO M3. Kimono para judô, tamanho M3, na cor branca, composto por casaco e calça, confeccionado em tecido resistente e reforçado, apropriado à prática da modalidade, com costuras reforçadas nas áreas de maior esforço. | 10 | unidades |
| 35 | KIMONO PARA JUDÔ – TAMANHO M2. Kimono para judô, tamanho M2, na cor branca, composto por casaco e calça, confeccionado em tecido resistente e reforçado, apropriado à prática da modalidade, com costuras reforçadas nas áreas de maior esforço. | 10 | unidades |
| 36 | CORDA NAVAL – 10 METROS. Corda naval destinada a treinamento funcional, com comprimento aproximado de 10 metros, diâmetro aproximado de 40 mm, material de alta resistência, extremidades com acabamento que evite desfiamento, empunhadura adequada e cor preta. | 20 | unidades |
| 37 | ESCADA DE AGILIDADE – 10 DEGRAUS. Escada de agilidade com mínimo de 10 degraus, comprimento aproximado de 4 metros, largura aproximada entre 40 cm e 50 cm, degraus em material plástico resistente, fitas laterais resistentes e espaçamento adequado ou ajustável. | 20 | unidades |
| 38 | COLCHONETE ESPORTIVO. Colchonete medindo aproximadamente 1,20 m x 0,60 m x 0,04 m, espuma densidade D26, revestimento em lona vinílica | 100 | unidades |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | resistente, lavável, resistente à umidade, costuras reforçadas e ilhoses ou sistema equivalente para ventilação. | | |
| 39 | STEP DE E.V.A.. Step confeccionado em E.V.A. de alta resistência, medindo aproximadamente 90 cm x 30 cm x 15 cm, com superfície antiderrapante, estrutura firme e estável e resistência à deformação. | 100 | unidades |
| 40 | SUPER BAND – RESISTÊNCIA MÉDIA. Faixa elástica fechada tipo Super Band, confeccionada em látex, borracha ou material equivalente, comprimento aproximado sem tensão de 1,00 m a 1,10 m, resistência média aproximada entre 15 kg e 25 kg, resistente a alongamentos repetitivos e com acabamento uniforme. | 10 | unidades |
| 41 | HALTER DE 5 KG. Halter de 5 kg, fabricado em ferro fundido, com revestimento em PVC, borracha de alta resistência ou material equivalente, acabamento anatômico e superfície que proporcione pegada segura. | 20 | unidades |
| 42 | HALTER DE 3 KG. Halter de 3 kg, fabricado em ferro fundido, com revestimento em PVC, borracha de alta resistência ou material equivalente, acabamento anatômico e superfície que proporcione pegada segura. | 20 | unidades |
| 43 | HALTER DE 2 KG. Halter de 2 kg, fabricado em ferro fundido, com revestimento em PVC, borracha de alta resistência ou material equivalente, acabamento anatômico e superfície que proporcione pegada segura. | 20 | unidades |
| 44 | BASTÃO PARA GINÁSTICA COM PESO. Bastão para ginástica, alongamento, fortalecimento e treinamento funcional, com comprimento aproximado de 1,00 m, peso aproximado de 2 kg, peso distribuído uniformemente, superfície confortável e extremidades protegidas. | 100 | unidades |
| 45 | CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA KICKBOXING. Capacete para kickboxing, confeccionado em couro sintético de alta resistência ou material equivalente, revestimento interno acolchoado, proteção frontal, lateral e para orelhas, formato anatômico e fechamento ajustável. Tamanhos P, M e G ou modelo ajustável. Cores azul e vermelho. | 50 | unidades |
| 46 | LUVAS PARA KICKBOXING. Par de luvas para kickboxing, confeccionadas em couro sintético de alta resistência ou equivalente, enchimento em espuma de alta densidade, formato anatômico e fechamento ajustável e reforçado no punho. | 50 | pares |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Tamanhos/pesos variados conforme solicitação. Cores azul e vermelho. | | |
| 47 | CANELEIRA COM PROTEÇÃO DE PÉ PARA KICKBOXING. Par de caneleiras para kickboxing, confeccionadas em material sintético de alta resistência, com espuma de alta densidade, proteção da canela e peito do pé, formato anatômico e fechamento ajustável. Tamanhos P, M e G. Cores azul e vermelho. | 50 | pares |
| 48 | CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA KARATÊ. Capacete para karatê, confeccionado em material sintético resistente, revestimento acolchoado para absorção de impactos, formato anatômico e fechamento ajustável. Tamanhos P, M e G ou sistema de regulagem equivalente. Cores azul e vermelho. | 50 | unidades |
| 49 | LUVAS PARA KARATÊ. Par de luvas para karatê, confeccionadas em material sintético resistente, com acolchoamento para absorção de impactos, formato anatômico e sistema de fixação ajustável. Tamanhos P, M e G. Cores azul e vermelho. | 50 | pares |
| 50 | CANELEIRA COM PROTEÇÃO DE PÉ PARA KARATÊ. Par de caneleiras para karatê, confeccionadas em material sintético resistente, com proteção acolchoada para canela e peito do pé e sistema de fechamento ajustável. Tamanhos P, M e G. Cores azul e vermelho. | 50 | pares |
| 51 | BARREIRA PARA TREINAMENTO ESPORTIVO. Barreira para exercícios de agilidade, coordenação motora e velocidade, confeccionada em PVC ou material plástico resistente e flexível, altura aproximada de 30 cm, estrutura leve, base estável e de fácil armazenamento. | 100 | unidades |
| 52 | CONE COM 4 FUROS PARA TREINAMENTO. Cone para treinamento, confeccionado em material plástico flexível e resistente, dotado de 04 furos laterais para encaixe de varas/bastões, altura aproximada de 23 cm, base estável e compatível com a vara do Item 53. Unidade de fornecimento: unidade. | 100 | unidades |
| 53 | VARA PARA CONE DE TREINAMENTO. Vara para montagem de circuitos e barreiras, confeccionada em PVC ou material plástico resistente e leve, comprimento aproximado de 1,00 m, adequada para encaixe nos cones do Item 52. | 100 | unidades |
| 54 | SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS. Saco para armazenamento e transporte de bolas, confeccionado em nylon, poliéster, tela reforçada | 50 | unidades |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | ou material equivalente, com fechamento por cordão ou equivalente e alça resistente. Capacidade mínima aproximada para 10 bolas de tamanho oficial. | | |
| 55 | REDE-ALVO PARA TREINAMENTO DE PRECISÃO NO FUTEBOL. Rede-alvo para treinamento de finalização e precisão, confeccionada em nylon, poliéster ou material sintético de alta resistência, com aberturas/alvos e sistema de fixação. Compatível com trave de futebol de campo de aproximadamente 7,32 m x 2,44 m. | 30 | unidades |
| 56 | KIT/ESTAÇÃO PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE. Kit contendo, no mínimo: 01 escada de agilidade com 10 degraus; 10 cones demarcatórios tipo chapéu chinês; 05 barreiras de treinamento; 05 varas/bastões para circuitos; e 01 bolsa ou saco para transporte e armazenamento. Componentes resistentes e adequados à utilização esportiva. | 30 | kits |
| 57 | JUMP PROFISSIONAL. Mini cama elástica tipo jump, diâmetro aproximado entre 90 cm e 100 cm, estrutura em aço carbono ou equivalente, proteção contra corrosão, superfície de salto resistente, sistema de molas ou elásticos de alta resistência, pés antiderrapantes e capacidade mínima de carga de 100 kg. | 200 | unidades |
| 58 | STEP PARA GINÁSTICA COM ALTURA REGULÁVEL. Step confeccionado em material plástico de alta resistência, comprimento aproximado entre 65 cm e 80 cm, largura entre 25 cm e 35 cm, superfície antiderrapante, base estável e altura regulável em no mínimo 02 níveis. | 200 | unidades |
| 59 | KETTLEBELL DE 2 KG. Kettlebell de 2 kg, confeccionado em ferro fundido, material emborrachado de alta resistência ou equivalente, com alça integrada, pegada anatômica e base estável. | 50 | unidades |
| 60 | KETTLEBELL DE 3 KG. Kettlebell de 3 kg, confeccionado em ferro fundido, material emborrachado de alta resistência ou equivalente, com alça integrada, pegada anatômica e base estável. | 50 | unidades |
| 61 | KETTLEBELL DE 5 KG. Kettlebell de 5 kg, confeccionado em ferro fundido, material emborrachado de alta resistência ou equivalente, com alça integrada, pegada anatômica e base estável. | 50 | unidades |
| 62 | SANDBAG COM ALÇAS – 5 KG. Sandbag para | 50 | unidades |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | treinamento funcional, peso total de 5 kg, confeccionado em lona reforçada, PVC ou material sintético de alta resistência, com enchimento interno devidamente acondicionado, múltiplas alças reforçadas, costuras resistentes e fechamento seguro. | | |
| 63 | SANDBAG COM ALÇAS – 10 KG. Sandbag para treinamento funcional, peso total de 10 kg, confeccionado em lona reforçada, PVC ou material sintético de alta resistência, com enchimento interno devidamente acondicionado, múltiplas alças reforçadas, costuras resistentes e fechamento seguro. | 50 | unidades |
| 64 | SANDBAG COM ALÇAS – 15 KG. Sandbag para treinamento funcional, peso total de 15 kg, confeccionado em lona reforçada, PVC ou material sintético de alta resistência, com enchimento interno devidamente acondicionado, múltiplas alças reforçadas, costuras resistentes e fechamento seguro. | 50 | unidades |
| 65 | GRANULADO DE BORRACHA RECICLADA PARA GRAMA SINTÉTICA. Granulado de borracha reciclada destinado ao preenchimento e amortecimento de campos e quadras de grama sintética, proveniente da reciclagem de pneus inservíveis ou resíduos de borracha industrial, cor preta, partículas uniformes, limpas e secas, livre de aço, arame, fibras têxteis, nylon, madeira, vidro e outros contaminantes, granulometria aproximada entre 2,0 mm e 3,0 mm, adequado para utilização externa. Acondicionado em sacos resistentes e identificados com o peso líquido. Unidade de julgamento e fornecimento: quilograma (kg). | 20.000 | kg |
| 66 | SACO DE PANCADA PROFISSIONAL COM SUPORTE. Saco de pancada profissional, confeccionado em material sintético de alta resistência, altura aproximada de 160 cm, circunferência aproximada de 100 cm, abertura superior com zíper ou equivalente, sistema reforçado de sustentação, argolas, correntes e mosquetão, fornecido vazio, com capacidade estrutural compatível com enchimento de até aproximadamente 85 kg. Acompanha suporte articulado para teto em aço resistente, com proteção contra corrosão e capacidade mínima de 180 kg, além de gancho tipo S, correntes, mosquetões e 02 chumbadores/parabolts. | 20 | unidades |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 67 | BOLA TIPO TETO-SOLO PARA TREINAMENTO. Bola tipo teto-solo para treinamento de velocidade, reflexo, coordenação e precisão, confeccionada em couro sintético, material sintético de alta resistência ou equivalente, com sistema de fixação superior e inferior, elásticos ou cordas elásticas de alta resistência, regulagem de altura e tensão, acabamento reforçado e acessórios necessários à instalação. | 10 | unidades |
| 68 | MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO. Medalha confeccionada em liga metálica resistente, dimensão predominante mínima aproximada de 50 mm, acabamento metalizado nas cores ouro, prata ou bronze, área frontal adequada para identificação da premiação, superfície uniforme e sem rebarbas, oxidação, manchas ou deformações. Deverá acompanhar fita para pescoço em material resistente. | 2.000 | unidades |
| 69 | MEDALHA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO. Medalha personalizada confeccionada em acrílico resistente, dimensão predominante aproximada entre 60 mm e 80 mm, espessura mínima aproximada de 3 mm, recorte personalizado, acabamento polido e personalização colorida por impressão UV, adesivação de alta resistência ou técnica equivalente. Deverá acompanhar fita para pescoço. Arte sujeita à aprovação prévia. | 1.000 | unidades |
| 70 | MEDALHA PERSONALIZADA EM METAL. Medalha personalizada confeccionada em liga metálica tipo zamac ou material metálico equivalente ou superior, dimensão predominante mínima aproximada de 60 mm, acabamento ouro, prata ou bronze, personalização em alto ou baixo-relevo, esmaltação, resina ou técnica equivalente, acabamento uniforme e fita para pescoço. Arte sujeita à aprovação prévia. | 2.000 | unidades |
| 71 | TROFÉU DE PREMIAÇÃO – 1º LUGAR. Troféu confeccionado predominantemente em polímero metalizado ou materiais equivalentes, altura aproximada de 170 cm, largura superior 44 cm, largura inferior 26,5 cm, altura da base 10,7 cm e peso aproximado de 5,50 kg. Com base resistente, elementos decorativos, taça com alças e tampa, estatueta superior ou elementos equivalentes, e espaço para identificação personalizada. | 300 | unidades |
| 72 | TROFÉU DE PREMIAÇÃO – 2º LUGAR. Troféu confeccionado predominantemente em polímero | 300 | unidades |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | metalizado ou materiais equivalentes, altura aproximada de 130 cm, largura superior 44 cm, largura inferior 26,5 cm, altura da base 10,7 cm e peso aproximado de 4,50 kg. Estrutura firme, base estável, acabamento uniforme e espaço para identificação personalizada. | | |
| 73 | TROFÉU DE PREMIAÇÃO – 3º LUGAR. Troféu confeccionado predominantemente em polímero metalizado ou materiais equivalentes, altura aproximada de 118 cm, largura superior 44 cm, largura inferior 26,5 cm, altura da base 10,7 cm e peso aproximado de 4,00 kg. Estrutura firme, base estável, acabamento uniforme e espaço para identificação personalizada. | 300 | unidades |
| 74 | KIT DE TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA. Kit composto por 05 troféus, totalizando 300 troféus: 03 com estatueta de jogador, 01 com estatueta de goleiro e 01 com estatueta de chuteira. Cada troféu com aproximadamente 43 cm de altura, 13,5 cm de largura superior, 13,1 cm de largura inferior, base de aproximadamente 10 cm e peso aproximado de 1,10 kg. Confeccionados predominantemente em polímero metalizado ou equivalente, acabamento dourado, base firme e espaço para identificação da premiação. Unidade de julgamento e fornecimento: kit com 05 troféus. | 60 | KIT |
| 75 | KIT DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL. Cada kit composto por 22 camisas de jogadores, 22 calções de jogadores, 02 conjuntos de goleiro (cada conjunto composto por 01 camisa e 01 calção) e 24 pares de meiões esportivos. Camisas e calções em tecido adequado à prática esportiva, com costuras e acabamentos reforçados; calções com cós elástico e sistema de ajuste. Conjuntos de goleiro com padrão visual diferenciado. Personalização por sublimação. | 10 | kits |
| 76 | KIT DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL. Cada kit composto por 16 camisas e 16 calções. Peças em tecido adequado à prática do voleibol, leve, resistente e confortável, com acabamento reforçado. Dentro das 16 camisas, poderá ser solicitada camisa com padrão visual diferenciado para identificação do líbero, sem alteração do quantitativo total. Personalização por sublimação. | 10 | kits |
| 77 | KIT DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL. Cada kit composto por 16 camisas de jogadores, 16 calções de jogadores, 02 conjuntos de goleiro (cada conjunto composto por 01 camisa e 01 calção) e 24 pares de meiões esportivos. Peças resistentes, leves | 10 | kits |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | e respiráveis; conjuntos de goleiro com padrão visual diferenciado. Personalização por sublimação. | | |
| 78 | KIT DE UNIFORME COMPLETO PARA BASQUETEBOL. Cada kit composto por 16 regatas esportivas tipo jersey e 16 bermudas esportivas. Regatas com modelagem apropriada ao basquetebol, acabamento reforçado em golas, cavas e barras. Bermudas com cós elástico e sistema de ajuste. Personalização por sublimação. | 10 | kits |
| 79 | KIT DE UNIFORME COMPLETO PARA HANDEBOL. Cada kit composto por 16 camisas e 16 calções. Peças resistentes, leves, respiráveis e adequadas aos movimentos da modalidade, com acabamento reforçado. Calções com cós elástico e sistema adequado de ajuste. Personalização por sublimação. | 10 | kits |

**6. REQUISITOS DE QUALIDADE E COMPROVAÇÃO TÉCNICA**

6.1. Os produtos deverão atender integralmente às especificações mínimas e apresentar acabamento, resistência, segurança, durabilidade e desempenho compatíveis com sua finalidade.

6.2. Para os itens 03, 04, 06, 08, 09, 11 e 16, será exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de catálogo, ficha técnica do fabricante ou documento equivalente que permita verificar objetivamente o atendimento às características e especificações técnicas previstas para cada item. A apresentação de amostras físicas observará exclusivamente as condições previstas no item 6.3.

6.3. Para os itens 03, 04, 06, 08, 09, 11 e 16, poderá ser exigida uma amostra física do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, exclusivamente quando o catálogo ou ficha técnica não permitir aferir objetivamente o atendimento às especificações. A convocação será motivada e divulgada no sistema, com prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à convocação, para entrega à Secretaria Municipal de Esportes, no endereço da Prefeitura indicado no preâmbulo, em horário de expediente previamente comunicado. A avaliação será registrada em relatório técnico, com possibilidade de acompanhamento pelos interessados, observando as características do item e sem juízo subjetivo de marca ou aparência. A não entrega injustificada ou a reprovação motivada implicará desclassificação da proposta do respectivo item, assegurada manifestação do licitante e convocação do próximo classificado.

6.4. A análise de amostras observará critérios objetivos relacionados às especificações do item, tais como dimensões, peso, material, acabamento, construção, funcionalidade, resistência aparente e correspondência com a ficha técnica.

6.5. A eventual exigência de amostra não autoriza a rejeição por preferência subjetiva de marca, aparência ou modelo quando o produto atender integralmente às características objetivas estabelecidas.

**7. PERSONALIZAÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS, COLETES E UNIFORMES**

7.1. As cores, artes, brasões, logotipos, nomes, números, inscrições, categorias e demais elementos de personalização serão informados pela Secretaria Municipal de Esportes na respectiva Ordem de Fornecimento.

7.2. Após a Ordem de Fornecimento, a contratada deverá apresentar arte/layout digital em até 3 (três) dias úteis. A Secretaria Municipal de Esportes terá até 3 (três) dias úteis para aprovar ou solicitar correções motivadas. Havendo correções, a contratada apresentará nova arte em até 2 (dois) dias úteis, reiniciando-se o prazo de análise da Secretaria. A produção definitiva somente poderá iniciar-se após aprovação formal, a partir da qual será contado o prazo de entrega do item personalizado previsto no item 8.3.

7.3. A aprovação da arte não afasta a responsabilidade da contratada pelo atendimento às especificações, medidas, materiais, acabamento e qualidade exigidos.

7.4. Nos uniformes, a distribuição dos tamanhos 12, 16, P, M, G, GG, G1 e G2 será indicada pela Secretaria em

cada solicitação. Quando solicitado, a contratada deverá disponibilizar tabela de medidas correspondente às peças ofertadas.

**8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

8.2. Cada solicitação indicará os itens, quantitativos, local de entrega e, quando aplicável, informações necessárias à personalização.

8.3. Prazo de entrega: até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou, nos itens personalizados, da aprovação definitiva da arte/layout, salvo prazo diverso expressamente definido na solicitação por motivo devidamente justificado.

8.4. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Esportes, no Município de São Lourenço da Serra/SP, em dias úteis e horário previamente ajustado com o responsável pelo recebimento.

8.5. Frete, transporte, carga, descarga, seguros, tributos, embalagens, personalização, montagem e demais despesas necessárias ao fornecimento deverão estar incluídos nos preços registrados.

**9. RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO**

9.1. O recebimento será realizado mediante conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, observadas as especificações deste Termo de Referência, a proposta vencedora e a respectiva Ordem de Fornecimento.

9.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva nem afasta a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, divergências ou inadequações posteriormente constatadas.

9.3. Produtos em desacordo com as especificações, danificados, defeituosos, incompletos, com personalização incorreta ou que não correspondam ao produto ofertado poderão ser recusados.

9.4. A contratada deverá substituir, corrigir ou complementar, sem ônus para a Administração, os produtos recusados ou defeituosos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação, salvo quando a natureza de produto personalizado justificar prazo diverso, a ser fixado pela fiscalização.

9.5. A substituição não prejudica a aplicação das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

**10. GARANTIA DOS PRODUTOS**

10.1. Os produtos deverão possuir garantia legal contra vícios e defeitos, sem prejuízo de eventual garantia superior oferecida pelo fabricante ou pela contratada.

10.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar a correção, substituição ou solução adequada para defeitos imputáveis ao produto fornecido, sem custos adicionais para o Município.

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Fornecer os produtos nas quantidades, prazos, locais e condições estabelecidos neste Termo de Referência e nas Ordens de Fornecimento;

Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento;

Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, procedência e conformidade dos produtos;

Arcar com todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento;

Substituir ou corrigir os produtos recusados, defeituosos ou divergentes;

Submeter previamente à aprovação as artes dos produtos personalizados;

Prestar os esclarecimentos e apresentar documentos técnicos, catálogos ou fichas quando exigidos para comprovação das características ofertadas;

Comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições contratadas;

Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação, na forma da legislação aplicável.

**12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Emitir as Ordens de Fornecimento com as informações necessárias à execução;

Fornecer, quando aplicável, artes, logotipos, brasões, nomes, números, tamanhos e demais informações necessárias à personalização;
Acompanhar, fiscalizar, conferir e receber os produtos;
Comunicar formalmente as irregularidades constatadas e fixar prazo para correção quando cabível;
Efetuar os pagamentos devidos após o regular recebimento e ateste, observadas as condições do edital e da Ata;
Prestar os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto.

**13. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

13.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Caberá à fiscalização registrar ocorrências, verificar a conformidade dos produtos, solicitar correções ou substituições, atestar o recebimento e adotar ou propor as providências cabíveis diante de eventual inadimplemento.

13.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

**14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

14.1. A medição corresponderá aos quantitativos efetivamente fornecidos e definitivamente aceitos pela Administração.

14.2. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, apresentação da nota fiscal e respectivo ateste pelo responsável, observada a disponibilidade orçamentária e o prazo de 28 (vinte e oito) dias.

14.3. Não serão pagos produtos recusados, não entregues ou fornecidos em desacordo com as especificações até sua regularização.

**15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

15.1. A seleção será realizada por Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item.

15.2. O licitante deverá atender às condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica estabelecidas no edital.

15.3. A qualificação técnica deverá guardar pertinência e proporcionalidade com o objeto, podendo ser exigida comprovação de aptidão para fornecimento de bens compatíveis em características e complexidade, nos termos definidos no edital.

15.4. A proposta deverá identificar marca e modelo/referência do produto quando aplicável, de modo a permitir a análise objetiva de conformidade, vedada a substituição posterior por produto inferior ao ofertado.

15.5. A adjudicação ocorrerá individualmente por item, inclusive quando houver item exclusivo ou desdobramento em cota principal e cota reservada.

**16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

16.1. O valor estimado da contratação é de R$ 1.702.603,10, conforme mapa de preços e planilha de referência do Anexo IX.

16.2. A planilha estimativa deverá indicar, para cada item, preço unitário estimado, quantitativo e valor total, servindo também de base para a identificação dos itens exclusivos para ME/EPP e daqueles sujeitos à cota reservada.

16.3. Até a conclusão da pesquisa, não serão utilizados como referência definitiva os valores preliminares anteriormente levantados.

**17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, as dotações orçamentárias correspondentes serão indicadas por ocasião das contratações decorrentes da Ata, conforme a legislação aplicável e a disponibilidade orçamentária.

17.2. A emissão de cada Ordem de Fornecimento ficará condicionada à existência dos recursos necessários à respectiva despesa.

**18. INFRAÇÕES, SANÇÕES E EXTINÇÃO**

18.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções e demais consequências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes.

18.2. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e as demais garantias legais.

19. SUSTENTABILIDADE

19.1. Sempre que compatível com o objeto, deverão ser adotadas práticas destinadas à redução de resíduos, uso racional de embalagens, durabilidade dos produtos e adequada destinação de materiais inservíveis.

19.2. O granulado de borracha para grama sintética deverá ser reciclado, limpo, seco e livre dos contaminantes indicados na especificação do Item 65.

**20. DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. As especificações deste Termo de Referência estabelecem requisitos mínimos de desempenho e qualidade e não implicam preferência por marca ou fabricante.

20.2. Será admitido produto equivalente ou superior quando a própria especificação assim permitir, desde que comprovado o atendimento integral aos requisitos objetivos estabelecidos.

20.3. Eventuais divergências entre a proposta, catálogo, ficha técnica, amostra e produto entregue serão solucionadas com prevalência das exigências mínimas estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e na proposta aceita, observada a condição mais favorável à Administração quando assumida pelo licitante.

20.4. Integram a futura contratação o edital, este Termo de Referência, a proposta vencedora, a Ata de Registro de Preços e as Ordens de Fornecimento emitidas.

São Lourenço da Serra/SP, 16 de novembro de 2026

_____

**ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**
Secretário Municipal de Esportes

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7848/2026**
**ANEXO II**
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____ Telefone/E-mail: _____
Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.
Nos preços deverão estar incluídos todos os custos, fretes, tributos, encargos, personalizações e demais despesas necessárias ao integral fornecimento.

| Item | Descrição / Especificação | Qtd. | Unid. | Marca/Modelo | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | APITO PROFISSIONAL. Apito profissional com dedal, confeccionado em material plástico de alta resistência, sem esfera ou elemento móvel interno, com abertura nas laterais e na parte inferior, dotado de silvo forte, nítido e de elevada intensidade sonora, apropriado para arbitragem e treinamento esportivo. Produto resistente à umidade e ao uso contínuo. | 30 | unidades | | | |
| 02 | ARCO PLÁSTICO TIPO BAMBOLÊ. Arco plástico tipo bambolê, confeccionado em polipropileno resistente, com aproximadamente 88 cm de diâmetro, firme, leve e apropriado para atividades esportivas, recreativas, exercícios de coordenação motora e circuitos de treinamento, ornamentado com fitas coloridas em toda sua extensão. | 700 | unidades | | | |
| 03 | BOLA DE FUTEBOL SOCIETY. Bola para | 40 | unidades | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | futebol society, de padrão profissional, própria para treinamento intensivo e competição, confeccionada em material sintético de alta resistência, com superfície de baixa absorção de água e acabamento uniforme. Circunferência de 62 cm a 64 cm; peso de 420 g a 435 g; construção que proporcione adequada esfericidade, resistência e estabilidade; câmara interna com adequada retenção de ar; miolo removível; adequada resistência à deformação decorrente do uso contínuo. Não serão aceitas bolas destinadas exclusivamente a uso recreativo ou promocional. | | | | | |
| 04 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO – PROFISSIONAL. Bola de futebol de campo de padrão profissional, destinada a treinamentos intensivos e competições, composta por 14 gomos, com construção sem costura por termofusão ou tecnologia equivalente ou superior, proporcionando baixa absorção de água, uniformidade, resistência e durabilidade. Circunferência de 68 cm a 70 cm; peso de 420 g a | 60 | unidades | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 445 g; 14 gomos; construção sem costura; câmara interna de alta retenção de ar; miolo removível e lubrificado; elevada resistência e manutenção da esfericidade; acabamento compatível com utilização competitiva. | | | | | |
| 05 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL – TAMANHO 4. Bola de futebol de campo infantil, tamanho 4, confeccionada em material sintético resistente, apropriada para treinamentos e jogos das categorias infantis. Circunferência de 63,5 cm a 66 cm; peso de 350 g a 390 g; composição com 32 gomos; construção reforçada; câmara interna com adequada retenção de ar; forro interno reforçado; miolo removível; superfície resistente e de baixa absorção de água. | 60 | unidades | | | |
| 06 | BOLA DE FUTSAL – TAMANHO OFICIAL. Bola de futsal de padrão profissional, tamanho oficial, destinada a treinamento intensivo e competição, confeccionada em poliuretano (PU) de alta qualidade ou material de desempenho equivalente ou superior. Circunferência de 62,5 cm a 63,5 cm; superfície resistente e de baixa | 60 | unidades | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | absorção de água; construção sem costura por termofusão ou tecnologia equivalente ou superior; câmara interna de alta retenção de ar; adequada manutenção da esfericidade; resistência à deformação; quique e controle compatíveis com a prática do futsal em nível competitivo. | | | | | |
| 07 | BOLA DE FUTSAL – TAMANHO 200. Bola de futsal tamanho 200, destinada às categorias compatíveis com essa dimensão, confeccionada em poliuretano (PU) ou material de desempenho equivalente ou superior, adequada para treinamento intensivo e jogos. Circunferência de 55 cm a 58 cm; construção resistente; baixa absorção de água; câmara interna com adequada retenção de ar; manutenção da esfericidade; acabamento uniforme. | 50 | unidades | | | |
| 08 | BOLA DE HANDEBOL H3L. Bola de handebol tamanho H3L, destinada a treinamento e competição, confeccionada em material sintético de alta resistência, com superfície que proporcione elevada aderência, controle e segurança. Circunferência de 58 cm | 30 | unidades | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | a 60 cm; peso de 420 g a 475 g; adequada retenção de ar; manutenção da esfericidade e das características de desempenho. | | | | | |
| 09 | BOLA DE HANDEBOL H2L. Bola de handebol tamanho H2L, destinada a treinamento e competição, confeccionada em material sintético resistente, com superfície apropriada para proporcionar aderência e controle. Circunferência de 54 cm a 56 cm; peso de 330 g a 370 g; adequada retenção de ar; superfície de boa aderência; resistência e durabilidade compatíveis com treinamento contínuo. | 30 | unidades | | | |
| 10 | BOLA DE HANDEBOL MIRIM – TAMANHO 1. Bola de handebol mirim, tamanho 1, confeccionada em material sintético resistente e apropriado às categorias infantis. Peso de 240 g a 260 g; superfície com aderência adequada; câmara interna com boa retenção de ar; miolo removível; acabamento uniforme; resistência compatível com utilização contínua em treinamentos e jogos. | 30 | unidades | | | |
| 11 | BOLA DE VOLEIBOL PROFISSIONAL. Bola de voleibol de padrão | 30 | unidades | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | profissional, destinada a treinamento intensivo e competição, confeccionada em material sintético de alta qualidade, resistente e adequado à modalidade. Circunferência de 65 cm a 67 cm; peso de 260 g a 280 g; superfície com toque macio e aderência adequada; construção que proporcione estabilidade de trajetória; câmara interna com elevada retenção de ar; manutenção da esfericidade; acabamento uniforme e resistente. | | | | | |
| 12 | BOLA DE VOLEIBOL. Bola de voleibol destinada a treinamentos e atividades esportivas regulares, confeccionada em poliuretano (PU) ou material de desempenho equivalente ou superior. 18 gomos; circunferência de 65 cm a 67 cm; peso de 260 g a 280 g; câmara interna com adequada retenção de ar; superfície resistente, confortável ao toque e com aderência adequada; acabamento uniforme; adequada manutenção da forma durante o uso. | 30 | unidades | | | |
| 13 | BOLA DE BORRACHA Nº 8. Bola de borracha nº 8, confeccionada em borracha resistente, com superfície texturizada | 100 | unidades | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | para proporcionar adequada aderência. Circunferência de 38 cm a 40 cm; peso de 140 g a 160 g; válvula para enchimento; miolo lubrificado; material resistente ao uso contínuo. | | | | | |
| 14 | BOLA DE BORRACHA Nº 10. Bola de borracha nº 10, confeccionada em borracha de boa resistência, com superfície texturizada para melhor aderência, válvula para enchimento e miolo lubrificado e substituível, adequada para atividades esportivas, recreativas e de iniciação esportiva. | 100 | unidades | | | |
| 15 | BOLA DE BORRACHA Nº 12. Bola de borracha nº 12, confeccionada em borracha de boa resistência, com superfície texturizada para melhor aderência, válvula para enchimento e miolo lubrificado e substituível, adequada para atividades esportivas, recreativas e de iniciação esportiva. | 100 | unidades | | | |
| 16 | BOLA DE BASQUETEBOL – ADULTO. Bola de basquetebol tamanho adulto, destinada a treinamento intensivo e jogos, confeccionada em microfibra, couro sintético de alta qualidade ou material de desempenho equivalente ou superior. Superfície texturizada com elevada aderência; | 20 | unidades | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | canais bem definidos; adequada retenção de ar; quique uniforme; resistência ao desgaste; manutenção da esfericidade; acabamento adequado à utilização esportiva contínua. | | | | | |
| 17 | BOLA DE FUTSAL MIRIM – CATEGORIA SUB-9. Bola de futsal mirim, indicada para categoria Sub-9, confeccionada em poliuretano (PU) ou material equivalente ou superior, apropriada à iniciação e ao treinamento esportivo infantil. Circunferência de 52 cm a 54 cm; peso de 250 g a 270 g; construção resistente; superfície de baixa absorção de água; câmara interna com adequada retenção de ar; manutenção da esfericidade; acabamento uniforme. | 40 | unidades | | | |
| 18 | BOLA DE TÊNIS – TUBO COM 3 UNIDADES. Bola de tênis destinada a treinamento e jogos, confeccionada em borracha de alta resistência, revestida em feltro ou material têxtil específico para a modalidade, com quique uniforme e adequada durabilidade. Diâmetro aproximado de 6,3 cm a 6,7 cm. Unidade de fornecimento: tubo contendo 03 bolas. | 30 | tubos | | | |
| 19 | BOLA DE TÊNIS DE MESA – 3 ESTRELAS. Bola para | 20 | caixas | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | tênis de mesa, classificação 3 estrelas, destinada a treinamento e jogos, confeccionada em material plástico apropriado à modalidade. Diâmetro de 40 mm; peso aproximado de 2,7 g; formato esférico uniforme; quique regular; resistência adequada ao uso esportivo; cor laranja. Unidade de fornecimento: caixa contendo 10 bolas. | | | | | |
| 20 | BOMBA DE AR PARA BOLAS – DUPLA AÇÃO. Bomba manual para enchimento de bolas esportivas, com sistema de dupla ação, permitindo insuflação de ar nos movimentos de avanço e retorno. Corpo resistente, empunhadura adequada, mangueira flexível de alta pressão e, no mínimo, 02 bicos/agulhas compatíveis com válvulas de bolas esportivas. | 20 | unidades | | | |
| 21 | CONE PARA TREINAMENTO – 23 CM. Cone para treinamento esportivo, confeccionado em material plástico resistente e flexível, na cor amarela, com aproximadamente 23 cm de altura, base quadrada que proporcione estabilidade e furos para | 200 | unidades | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | fixação. | | | | | |
| 22 | CONE DE AGILIDADE TIPO CHAPÉU CHINÊS. Cone demarcatório tipo chapéu chinês, confeccionado em material plástico flexível e resistente. Diâmetro aproximado de 19 cm; altura aproximada de 5 cm; cor laranja; adequado para treinamento de agilidade, velocidade, coordenação motora e demarcação de espaços. | 200 | unidades | | | |
| 23 | CORDA DE PULAR COLETIVA – 10 METROS. Corda de pular coletiva confeccionada em sisal flexível e resistente, com aproximadamente 10 metros de comprimento e 12 mm de espessura, dotada de cabos de madeira nas extremidades. | 44 | unidades | | | |
| 24 | CORDA DE PULAR INDIVIDUAL – 2 METROS. Corda de pular individual confeccionada em sisal flexível e resistente, com aproximadamente 2 metros de comprimento e 12 mm de espessura, dotada de cabos de madeira nas extremidades. | 500 | unidades | | | |
| 25 | COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO PARA TREINAMENTO. Colete esportivo para treinamento, face única, confeccionado em tecido leve, respirável e resistente, com dimensões aproximadas | 400 | unidades | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | de 46 cm x 66 cm, personalização por sublimação, aplicação de logotipos na frente e no verso e acabamento reforçado. Cores, logotipos e layouts conforme definição da Secretaria. Produção condicionada à aprovação prévia da arte. | | | | | |
| 26 | JOGO DE CARTÕES PARA ARBITRAGEM. Jogo de cartões para arbitragem esportiva confeccionados em material plástico resistente, contendo 01 cartão amarelo, 01 cartão vermelho e 01 cartão azul. | 10 | jogos | | | |
| 27 | PETECA ESPORTIVA. Peteca destinada à prática esportiva e recreativa, com aproximadamente 18 cm de altura e 9 cm de diâmetro, confeccionada em material resistente, contendo penas coloridas adequadamente fixadas e base com peso e acabamento que proporcionem estabilidade. | 50 | unidades | | | |
| 28 | PAR DE REDES PARA FUTEBOL SOCIETY. Par de redes para traves de futebol society, confeccionadas em fio de polietileno resistente. Fio de aproximadamente 6 mm; largura aproximada de 5,20 m; altura aproximada de 2,30 m; | 20 | pares | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | recuo superior de 0,50 m; recuo inferior de 1,80 m; malha aproximada de 15 cm x 15 cm; cor branca; material resistente à exposição aos raios UV. | | | | | |
| 29 | PAR DE REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO. Par de redes para traves de futebol de campo, modelo tipo caixote, confeccionadas em fio de polietileno resistente. Fio de aproximadamente 6 mm; largura aproximada de 7,50 m; altura aproximada de 2,50 m; profundidades/recuos de aproximadamente 2,00 m x 2,00 m; malha aproximada de 10 cm x 10 cm; cor branca; resistente aos raios UV. | 20 | pares | | | |
| 30 | TATAME/PLACA DE E.V.A. COM ENCAIXE – 40 MM. Placa tipo tatame confeccionada em E.V.A., com sistema de encaixe, dimensões aproximadas de 1,00 m x 1,00 m, espessura aproximada de 40 mm, superfície texturizada e antiderrapante, material resistente, absorção de impactos compatível com atividades esportivas, lavável e de fácil higienização. | 50 | unidades | | | |
| 31 | BANDEIROLA DE ESCANTEIO COM MASTRO. Bandeirola de escanteio para futebol de campo, composta por mastro resistente de aproximadamente 1,50 | 6 | unidades | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | m, bandeira em tecido sintético resistente, cores de fácil visualização, sistema de fixação da bandeira ao mastro e base ou extremidade adequada para fixação no solo. | | | | | |
| 32 | BARALHO PLÁSTICO – CAIXA COM 12 JOGOS. Baralho confeccionado em material plástico resistente, lavável e de boa durabilidade, tamanho aproximado Bridge Size – 57 mm x 89 mm. Cada jogo com 52 cartas. Unidade de fornecimento: caixa contendo 12 jogos completos. | 5 | caixas | | | |
| 33 | KIMONO PARA JUDÔ – TAMANHO M1. Kimono para judô, tamanho M1, na cor branca, composto por casaco e calça, confeccionado em tecido resistente e reforçado, apropriado à prática da modalidade, com costuras reforçadas nas áreas de maior esforço. | 10 | unidades | | | |
| 34 | KIMONO PARA JUDÔ – TAMANHO M3. Kimono para judô, tamanho M3, na cor branca, composto por casaco e calça, confeccionado em tecido resistente e reforçado, apropriado à prática da modalidade, com costuras reforçadas nas áreas de maior esforço. | 10 | unidades | | | |
| 35 | KIMONO PARA JUDÔ – TAMANHO M2. Kimono para judô, tamanho M2, | 10 | unidades | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | na cor branca, composto por casaco e calça, confeccionado em tecido resistente e reforçado, apropriado à prática da modalidade, com costuras reforçadas nas áreas de maior esforço. | | | | | |
| 36 | CORDA NAVAL – 10 METROS. Corda naval destinada a treinamento funcional, com comprimento aproximado de 10 metros, diâmetro aproximado de 40 mm, material de alta resistência, extremidades com acabamento que evite desfiamento, empunhadura adequada e cor preta. | 20 | unidades | | | |
| 37 | ESCADA DE AGILIDADE – 10 DEGRAUS. Escada de agilidade com mínimo de 10 degraus, comprimento aproximado de 4 metros, largura aproximada entre 40 cm e 50 cm, degraus em material plástico resistente, fitas laterais resistentes e espaçamento adequado ou ajustável. | 20 | unidades | | | |
| 38 | COLCHONETE ESPORTIVO. Colchonete medindo aproximadamente 1,20 m x 0,60 m x 0,04 m, espuma densidade D26, revestimento em lona vinílica resistente, lavável, resistente à umidade, costuras | 100 | unidades | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | reforçadas e ilhoses ou sistema equivalente para ventilação. | | | | | |
| 39 | STEP DE E.V.A.. Step confeccionado em E.V.A. de alta resistência, medindo aproximadamente 90 cm x 30 cm x 15 cm, com superfície antiderrapante, estrutura firme e estável e resistência à deformação. | 100 | unidades | | | |
| 40 | SUPER BAND – RESISTÊNCIA MÉDIA. Faixa elástica fechada tipo Super Band, confeccionada em látex, borracha ou material equivalente, comprimento aproximado sem tensão de 1,00 m a 1,10 m, resistência média aproximada entre 15 kg e 25 kg, resistente a alongamentos repetitivos e com acabamento uniforme. | 10 | unidades | | | |
| 41 | HALTER DE 5 KG. Halter de 5 kg, fabricado em ferro fundido, com revestimento em PVC, borracha de alta resistência ou material equivalente, acabamento anatômico e superfície que proporcione pegada segura. | 20 | unidades | | | |
| 42 | HALTER DE 3 KG. Halter de 3 kg, fabricado em ferro fundido, com revestimento em PVC, borracha de alta resistência ou material equivalente, | 20 | unidades | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | acabamento anatômico e superfície que proporcione pegada segura. | | | | | |
| 43 | HALTER DE 2 KG. Halter de 2 kg, fabricado em ferro fundido, com revestimento em PVC, borracha de alta resistência ou material equivalente, acabamento anatômico e superfície que proporcione pegada segura. | 20 | unidades | | | |
| 44 | BASTÃO PARA GINÁSTICA COM PESO. Bastão para ginástica, alongamento, fortalecimento e treinamento funcional, com comprimento aproximado de 1,00 m, peso aproximado de 2 kg, peso distribuído uniformemente, superfície confortável e extremidades protegidas. | 100 | unidades | | | |
| 45 | CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA KICKBOXING. Capacete para kickboxing, confeccionado em couro sintético de alta resistência ou material equivalente, revestimento interno acolchoado, proteção frontal, lateral e para orelhas, formato anatômico e fechamento ajustável. Tamanhos P, M e G ou modelo ajustável. Cores azul e vermelho. | 50 | unidades | | | |
| 46 | LUVAS PARA KICKBOXING. Par de | 50 | pares | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | luvas para kickboxing, confeccionadas em couro sintético de alta resistência ou equivalente, enchimento em espuma de alta densidade, formato anatômico e fechamento ajustável e reforçado no punho. Tamanhos/pesos variados conforme solicitação. Cores azul e vermelho. | | | | | |
| 47 | CANELEIRA COM PROTEÇÃO DE PÉ PARA KICKBOXING. Par de caneleiras para kickboxing, confeccionadas em material sintético de alta resistência, com espuma de alta densidade, proteção da canela e peito do pé, formato anatômico e fechamento ajustável. Tamanhos P, M e G. Cores azul e vermelho. | 50 | pares | | | |
| 48 | CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA KARATÊ. Capacete para karatê, confeccionado em material sintético resistente, revestimento acolchoado para absorção de impactos, formato anatômico e fechamento ajustável. Tamanhos P, M e G ou sistema de regulagem equivalente. Cores azul e vermelho. | 50 | unidades | | | |
| 49 | LUVAS PARA KARATÊ. Par de luvas para karatê, confeccionadas em material sintético resistente, com | 50 | pares | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | acolchoamento para absorção de impactos, formato anatômico e sistema de fixação ajustável. Tamanhos P, M e G. Cores azul e vermelho. | | | | | |
| 50 | CANELEIRA COM PROTEÇÃO DE PÉ PARA KARATÊ. Par de caneleiras para karatê, confeccionadas em material sintético resistente, com proteção acolchoada para canela e peito do pé e sistema de fechamento ajustável. Tamanhos P, M e G. Cores azul e vermelho. | 50 | pares | | | |
| 51 | BARREIRA PARA TREINAMENTO ESPORTIVO. Barreira para exercícios de agilidade, coordenação motora e velocidade, confeccionada em PVC ou material plástico resistente e flexível, altura aproximada de 30 cm, estrutura leve, base estável e de fácil armazenamento. | 100 | unidades | | | |
| 52 | CONE COM 4 FUROS PARA TREINAMENTO. Cone para treinamento, confeccionado em material plástico flexível e resistente, dotado de 04 furos laterais para encaixe de varas/bastões, altura aproximada de 23 cm, base estável e compatível com a vara do Item 53. Unidade de fornecimento: unidade. | 100 | unidades | | | |
| 53 | VARA PARA CONE DE | 100 | unidades | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | TREINAMENTO. Vara para montagem de circuitos e barreiras, confeccionada em PVC ou material plástico resistente e leve, comprimento aproximado de 1,00 m, adequada para encaixe nos cones do Item 52. | | | | | |
| 54 | SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS. Saco para armazenamento e transporte de bolas, confeccionado em nylon, poliéster, tela reforçada ou material equivalente, com fechamento por cordão ou equivalente e alça resistente. Capacidade mínima aproximada para 10 bolas de tamanho oficial. | 50 | unidades | | | |
| 55 | REDE-ALVO PARA TREINAMENTO DE PRECISÃO NO FUTEBOL. Rede-alvo para treinamento de finalização e precisão, confeccionada em nylon, poliéster ou material sintético de alta resistência, com aberturas/alvos e sistema de fixação. Compatível com trave de futebol de campo de aproximadamente 7,32 m x 2,44 m. | 30 | unidades | | | |
| 56 | KIT/ESTAÇÃO PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE. Kit contendo, no mínimo: 01 escada de agilidade com 10 degraus; 10 cones demarcatórios | 30 | kits | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | tipo chapéu chinês; 05 barreiras de treinamento; 05 varas/bastões para circuitos; e 01 bolsa ou saco para transporte e armazenamento. Componentes resistentes e adequados à utilização esportiva. | | | | | |
| 57 | JUMP PROFISSIONAL. Mini cama elástica tipo jump, diâmetro aproximado entre 90 cm e 100 cm, estrutura em aço carbono ou equivalente, proteção contra corrosão, superfície de salto resistente, sistema de molas ou elásticos de alta resistência, pés antiderrapantes e capacidade mínima de carga de 100 kg. | 200 | unidades | | | |
| 58 | STEP PARA GINÁSTICA COM ALTURA REGULÁVEL. Step confeccionado em material plástico de alta resistência, comprimento aproximado entre 65 cm e 80 cm, largura entre 25 cm e 35 cm, superfície antiderrapante, base estável e altura regulável em no mínimo 02 níveis. | 200 | unidades | | | |
| 59 | KETTLEBELL DE 2 KG. Kettlebell de 2 kg, confeccionado em ferro fundido, material emborrachado de alta resistência ou equivalente, com alça integrada, pegada anatômica e base estável. | 50 | unidades | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 60 | KETTLEBELL DE 3 KG. Kettlebell de 3 kg, confeccionado em ferro fundido, material emborrachado de alta resistência ou equivalente, com alça integrada, pegada anatômica e base estável. | 50 | unidades | | | |
| 61 | KETTLEBELL DE 5 KG. Kettlebell de 5 kg, confeccionado em ferro fundido, material emborrachado de alta resistência ou equivalente, com alça integrada, pegada anatômica e base estável. | 50 | unidades | | | |
| 62 | SANDBAG COM ALÇAS – 5 KG. Sandbag para treinamento funcional, peso total de 5 kg, confeccionado em lona reforçada, PVC ou material sintético de alta resistência, com enchimento interno devidamente acondicionado, múltiplas alças reforçadas, costuras resistentes e fechamento seguro. | 50 | unidades | | | |
| 63 | SANDBAG COM ALÇAS – 10 KG. Sandbag para treinamento funcional, peso total de 10 kg, confeccionado em lona reforçada, PVC ou material sintético de alta resistência, com enchimento interno devidamente acondicionado, múltiplas alças reforçadas, costuras | 50 | unidades | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | resistentes e fechamento seguro. | | | | | |
| 64 | SANDBAG COM ALÇAS – 15 KG. Sandbag para treinamento funcional, peso total de 15 kg, confeccionado em lona reforçada, PVC ou material sintético de alta resistência, com enchimento interno devidamente acondicionado, múltiplas alças reforçadas, costuras resistentes e fechamento seguro. | 50 | unidades | | | |
| 65 | GRANULADO DE BORRACHA RECICLADA PARA GRAMA SINTÉTICA. Granulado de borracha reciclada destinado ao preenchimento e amortecimento de campos e quadras de grama sintética, proveniente da reciclagem de pneus inservíveis ou resíduos de borracha industrial, cor preta, partículas uniformes, limpas e secas, livre de aço, arame, fibras têxteis, nylon, madeira, vidro e outros contaminantes, granulometria aproximada entre 2,0 mm e 3,0 mm, adequado para utilização externa. Acondicionado em sacos resistentes e identificados com o peso líquido. Unidade de julgamento e fornecimento: quilograma (kg). | 20.000 | kg | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 66 | SACO DE PANCADA PROFISSIONAL COM SUPORTE. Saco de pancada profissional, confeccionado em material sintético de alta resistência, altura aproximada de 160 cm, circunferência aproximada de 100 cm, abertura superior com zíper ou equivalente, sistema reforçado de sustentação, argolas, correntes e mosquetão, fornecido vazio, com capacidade estrutural compatível com enchimento de até aproximadamente 85 kg. Acompanha suporte articulado para teto em aço resistente, com proteção contra corrosão e capacidade mínima de 180 kg, além de gancho tipo S, correntes, mosquetões e 02 chumbadores/parabolts. | 20 | unidades | | | |
| 67 | BOLA TIPO TETO-SOLO PARA TREINAMENTO. Bola tipo teto-solo para treinamento de velocidade, reflexo, coordenação e precisão, confeccionada em couro sintético, material sintético de alta resistência ou equivalente, com sistema de fixação superior e inferior, elásticos ou cordas elásticas de alta resistência, regulagem de altura e tensão, acabamento reforçado e | 10 | unidades | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | acessórios necessários à instalação. | | | | | |
| 68 | MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO. Medalha confeccionada em liga metálica resistente, dimensão predominante mínima aproximada de 50 mm, acabamento metalizado nas cores ouro, prata ou bronze, área frontal adequada para identificação da premiação, superfície uniforme e sem rebarbas, oxidação, manchas ou deformações. Deverá acompanhar fita para pescoço em material resistente. | 2.000 | unidades | | | |
| 69 | MEDALHA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO. Medalha personalizada confeccionada em acrílico resistente, dimensão predominante aproximada entre 60 mm e 80 mm, espessura mínima aproximada de 3 mm, recorte personalizado, acabamento polido e personalização colorida por impressão UV, adesivação de alta resistência ou técnica equivalente. Deverá acompanhar fita para pescoço. Arte sujeita à aprovação prévia. | 1.000 | unidades | | | |
| 70 | MEDALHA PERSONALIZADA EM METAL. Medalha personalizada confeccionada em liga metálica tipo zamac ou | 2.000 | unidades | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | material metálico equivalente ou superior, dimensão predominante mínima aproximada de 60 mm, acabamento ouro, prata ou bronze, personalização em alto ou baixo-relevo, esmaltação, resina ou técnica equivalente, acabamento uniforme e fita para pescoço. Arte sujeita à aprovação prévia. | | | | | |
| 71 | TROFÉU DE PREMIAÇÃO – 1º LUGAR. Troféu confeccionado predominantemente em polímero metalizado ou materiais equivalentes, altura aproximada de 170 cm, largura superior 44 cm, largura inferior 26,5 cm, altura da base 10,7 cm e peso aproximado de 5,50 kg. Com base resistente, elementos decorativos, taça com alças e tampa, estatueta superior ou elementos equivalentes, e espaço para identificação personalizada. | 300 | unidades | | | |
| 72 | TROFÉU DE PREMIAÇÃO – 2º LUGAR. Troféu confeccionado predominantemente em polímero metalizado ou materiais equivalentes, altura aproximada de 130 cm, largura superior 44 cm, largura inferior 26,5 cm, altura da base 10,7 cm e peso aproximado de 4,50 kg. Estrutura firme, base estável, acabamento | 300 | unidades | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | uniforme e espaço para identificação personalizada. | | | | | |
| 73 | TROFÉU DE PREMIAÇÃO – 3º LUGAR. Troféu confeccionado predominantemente em polímero metalizado ou materiais equivalentes, altura aproximada de 118 cm, largura superior 44 cm, largura inferior 26,5 cm, altura da base 10,7 cm e peso aproximado de 4,00 kg. Estrutura firme, base estável, acabamento uniforme e espaço para identificação personalizada. | 300 | unidades | | | |
| 74 | KIT DE TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA. Kit composto por 05 troféus, totalizando 300 troféus: 03 com estatueta de jogador, 01 com estatueta de goleiro e 01 com estatueta de chuteira. Cada troféu com aproximadamente 43 cm de altura, 13,5 cm de largura superior, 13,1 cm de largura inferior, base de aproximadamente 10 cm e peso aproximado de 1,10 kg. Confeccionados predominantemente em polímero metalizado ou equivalente, acabamento dourado, base firme e espaço para identificação da premiação. Unidade de julgamento e fornecimento: kit com 05 troféus. | 60 | KIT | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 75 | KIT DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL. Cada kit composto por 22 camisas de jogadores, 22 calções de jogadores, 02 conjuntos de goleiro (cada conjunto composto por 01 camisa e 01 calção) e 24 pares de meiões esportivos. Camisas e calções em tecido adequado à prática esportiva, com costuras e acabamentos reforçados; calções com cós elástico e sistema de ajuste. Conjuntos de goleiro com padrão visual diferenciado. Personalização por sublimação. | 10 | kits | | | |
| 76 | KIT DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL. Cada kit composto por 16 camisas e 16 calções. Peças em tecido adequado à prática do voleibol, leve, resistente e confortável, com acabamento reforçado. Dentro das 16 camisas, poderá ser solicitada camisa com padrão visual diferenciado para identificação do líbero, sem alteração do quantitativo total. Personalização por sublimação. | 10 | kits | | | |
| 77 | KIT DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL. Cada kit composto por 16 camisas de jogadores, 16 calções de jogadores, 02 conjuntos de goleiro | 10 | kits | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | (cada conjunto composto por 01 camisa e 01 calção) e 24 pares de meiões esportivos. Peças resistentes, leves e respiráveis; conjuntos de goleiro com padrão visual diferenciado. Personalização por sublimação. | | | | | |
| 78 | KIT DE UNIFORME COMPLETO PARA BASQUETEBOL. Cada kit composto por 16 regatas esportivas tipo jersey e 16 bermudas esportivas. Regatas com modelagem apropriada ao basquetebol, acabamento reforçado em golas, cavas e barras. Bermudas com cós elástico e sistema de ajuste. Personalização por sublimação. | 10 | kits | | | |
| 79 | KIT DE UNIFORME COMPLETO PARA HANDEBOL. Cada kit composto por 16 camisas e 16 calções. Peças resistentes, leves, respiráveis e adequadas aos movimentos da modalidade, com acabamento reforçado. Calções com cós elástico e sistema adequado de ajuste. Personalização por sublimação. | 10 | kits | | | |

Declaramos que os produtos ofertados atendem integralmente às especificações do Edital e do Termo de Referência.

Local e data: _____

_____

Representante legal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7848/2026**
**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu (nome completo); RG nº ; Representante Legal da (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº ; DECLARO, sob as penas da lei(especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

*a)* A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

*b)* A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

*c)* O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

*d)* O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

*f)* O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

*g)* O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.

A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico realizado pelo órgão; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: , de de 20XX.

Assinatura

Local: , de de 20XX.

Assinatura

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

***Encaminhar junto a Declaração emitida no SITE*** **https://www.tce.sp.gov.br/certidoes DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7848/2026**

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Outorgante: [Razão Social da Empresa], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], com sede na [endereço completo], neste ato representada por seu(s) sócio(s)/diretor(es) [nome completo], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador do RG nº [número do RG] e do CPF nº [número do CPF], residente e domiciliado à [endereço completo].

Outorgado: [Nome completo do procurador], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador do RG nº [número do RG] e do CPF nº [número do CPF], residente e domiciliado à [endereço completo].

Pelo presente instrumento particular de procuração, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-lo junto ao Município de São Lourenço da Serra, em especial para fins de participação no Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição de _____, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários à representação, inclusive: acessar o sistema eletrônico de licitações, formular lances, interpor recursos ou desistir deles, assinar documentos, esclarecer dúvidas, prestar declarações, firmar atas e contratos decorrentes da licitação, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

A presente procuração é válida até [data de validade ou "por prazo indeterminado"], podendo ser revogada a qualquer tempo, mediante comunicação expressa.

[Local], [Data].

---

[Nome do representante legal da empresa]

[Cargo]

[Empresa]

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7848/2026**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

## 1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

## 2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos,

exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

## 3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

## 4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local: , , de de .

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7848/2026**
**ANEXO VI**
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**S

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA E A EMPRESA _____, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, TROFÉUS, MEDALHAS E UNIFORMES ESPORTIVOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos, equipamentos e acessórios, troféus, medalhas e uniformes esportivos, destinados à Secretaria Municipal de Esportes de São Lourenço da Serra/SP, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos do Pregão Eletrônico nº ___/2026.**

**1.2. Integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2026 e seus anexos, o Termo de Referência, a proposta da DETENTORA e os preços resultantes dos lances e de eventual negociação realizados durante o certame.**

1.3. Os preços, quantitativos, marcas/modelos e demais condições dos itens registrados são os constantes da tabela integrante desta Ata.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a realizar a contratação dos quantitativos estimados, podendo efetuar as aquisições conforme sua necessidade, observadas as condições estabelecidas no Edital, nesta Ata e na legislação aplicável.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

2.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo estabelecido no Termo de Referência, contado do recebimento da Nota de Pedido de Compra pela DETENTORA, observadas as condições, os locais e os horários nele previstos.
2.2.1. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser apresentado antes do seu vencimento, devidamente justificado e acompanhado dos documentos comprobatórios pertinentes, cabendo à unidade gestora decidir fundamentadamente quanto ao seu deferimento ou indeferimento.
2.2.2. A apresentação do pedido de prorrogação não suspende nem interrompe, por si só, a contagem do prazo de entrega.
2.3. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados na forma estabelecida no Edital e na legislação aplicável, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência da DETENTORA, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observados os demais requisitos legais.
2.3.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos originalmente registrados para o novo período de vigência, até o limite dos quantitativos originais, mediante decisão motivada da Administração, anuência do fornecedor, comprovação da vantajosidade dos preços e observância dos demais requisitos legais aplicáveis. A renovação somente produzirá efeitos no período prorrogado, não implicando recomposição automática de saldos durante o período de vigência em curso.
2.4. As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, contrato ou outro instrumento hábil admitido pela legislação, conforme o caso.
2.5. A garantia dos produtos observará os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência para cada item, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

3.1. A DETENTORA será responsável pelo fornecimento, acondicionamento, transporte, entrega, descarga e conferência dos bens objeto desta Ata, zelando pela integridade dos produtos até o seu efetivo recebimento pela CONTRATANTE.

3.2. Todas as entregas deverão ser realizadas na Secretaria de Esportes, localizado na Praça Dez de Agosto n° 55, Centro, São Lourenço da Serra/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00.

3.3. O prazo máximo para conclusão das entregas será de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Pedido de Compra pela DETENTORA, podendo as entregas ser realizadas de forma única ou parcelada dentro desse prazo, desde que todos os itens estejam devidamente entregues e conferidos até o seu término

3.4. A DETENTORA deverá providenciar o acondicionamento adequado dos produtos, em embalagens compatíveis com suas características, de modo a preservar sua integridade durante o transporte e a entrega, devendo etiquetas, identificação de lote, número de série e demais informações pertinentes permanecer legíveis, quando aplicáveis.

3.5. Correrão por conta exclusiva da DETENTORA todos os custos e riscos relacionados à entrega dos bens, inclusive transporte, frete, seguro, carga, descarga, movimentação, tributos e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

3.6. No momento da entrega, o responsável pelo recebimento realizará conferência física e documental dos bens, compreendendo, entre outros aspectos, a verificação dos quantitativos, da integridade das

embalagens, da marca e modelo, da documentação exigida e da conformidade aparente com as especificações técnicas estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta da DETENTORA e nesta Ata.

3.7. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergências de marca ou modelo, especificações incompatíveis ou quaisquer outras não conformidades poderão ser recusados pela CONTRATANTE, devendo a DETENTORA providenciar sua substituição ou regularização, sem ônus para a Administração, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência e nesta Ata.

3.8. A DETENTORA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega, apresentando justificativa e, quando cabível, documentação comprobatória, sem que tal comunicação implique automática prorrogação do prazo.

3.9. O recebimento dos bens não exclui a responsabilidade da DETENTORA por vícios, defeitos, desconformidades ou divergências posteriormente constatadas, permanecendo integralmente aplicáveis as obrigações relativas à garantia e substituição dos produtos.

3.10. Quando o respectivo item exigir instalação, montagem, configuração, teste de funcionamento ou outra providência necessária à sua plena utilização, a DETENTORA deverá realizá-la nas condições estabelecidas no Termo de Referência, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO**

4.1. Os preços unitários registrados são aqueles constantes da proposta da DETENTORA, resultantes do procedimento licitatório, conforme tabela integrante desta Ata de Registro de Preços.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, sendo as aquisições realizadas de acordo com a necessidade da Administração durante a vigência da Ata.

**4.3**. As despesas decorrentes de cada contratação realizada com fundamento nesta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente à época da respectiva contratação, mediante prévia verificação de disponibilidade e emissão do correspondente empenho, não sendo exigida reserva integral do valor máximo estimado da Ata no momento de sua formalização.

4.4. O pagamento será efetuado após o efetivo recebimento do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo servidor responsável, e após o cumprimento das etapas necessárias à liquidação da despesa.

4.5. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária indicada pela DETENTORA, no prazo de 28 (vinte e oito) dias consecutivos, contado da liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de pagamentos e as disposições legais aplicáveis.

4.6. A Nota Fiscal/Fatura deverá corresponder aos produtos efetivamente fornecidos e recebidos, devendo conter as informações necessárias à identificação da contratação, da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente e dos respectivos itens.

4.7. Havendo erro, irregularidade ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da Nota

Fiscal/Fatura, esta será devolvida à DETENTORA para as providências necessárias, ficando suspenso o prazo para pagamento até a regularização da pendência.

4.8. A DETENTORA deverá manter, durante a execução das contratações decorrentes desta Ata, as condições de habilitação e regularidade exigidas no procedimento licitatório.

4.9. Não serão efetuados pagamentos referentes a produtos recusados ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência, proposta ou nesta Ata, até que sejam devidamente substituídos ou regularizados.

4.10. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses legalmente admitidas, em razão de alterações dos preços praticados no mercado ou de fatos que afetem os custos dos bens registrados, observados os procedimentos e requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4.11. Verificada redução dos preços praticados no mercado, a Administração poderá convocar a DETENTORA para negociação, visando à adequação dos preços registrados às condições de mercado, observada a legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1. Fornecer os produtos nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE, observando rigorosamente as especificações, condições, prazos e demais exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta apresentada e nesta Ata de Registro de Preços.

5.2. Fornecer produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, devidamente acondicionados e acompanhados dos respectivos manuais, acessórios, componentes e demais elementos exigidos para cada item, quando aplicáveis.

5.3. Entregar produtos correspondentes à marca e ao modelo registrados, em conformidade com os catálogos, fichas técnicas, prospectos, certificados e demais documentos técnicos apresentados e aceitos durante o procedimento licitatório.

5.4. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive transporte, frete, seguro, carga, descarga, tributos, encargos e demais custos incidentes, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

5.5. Efetuar, às suas expensas, a substituição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios, divergências de marca ou modelo ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis.

5.6. Cumprir os prazos e condições de garantia estabelecidos no Termo de Referência para cada produto, responsabilizando-se pela reparação, substituição ou demais providências necessárias durante o respectivo período.

5.7. Prestar assistência técnica, quando exigida para o respectivo item no Termo de Referência, observando os prazos, condições e demais requisitos estabelecidos na contratação.

5.8. Realizar, quando previsto no Termo de Referência, a montagem, instalação, configuração, testes de

funcionamento ou demais procedimentos necessários à plena utilização dos equipamentos, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

5.9. Manter, durante toda a vigência da Ata e durante a execução das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

5.10. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer ou impedir o cumprimento dos prazos e obrigações assumidos, apresentando a respectiva justificativa e documentação comprobatória, quando cabível.

5.11. Atender às determinações e solicitações do gestor e do fiscal responsáveis pelo acompanhamento da Ata e das contratações dela decorrentes, prestando os esclarecimentos e apresentando os documentos solicitados.

5.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, não sendo afastada ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento realizado pela Administração.

5.13. Cumprir todas as normas técnicas, sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e demais normas aplicáveis aos produtos fornecidos, inclusive exigências dos órgãos competentes, quando aplicáveis à natureza do respectivo item.

5.14. Apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, os documentos necessários à comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista durante a execução das contratações decorrentes desta Ata.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O reajuste será calculado mediante a aplicação da variação acumulada do IPCA/IBGE no período correspondente, exclusivamente sobre os valores ainda não executados, observada a data-base estabelecida no item anterior.

6.3. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, o reajuste dos preços registrados observará o interregno mínimo e a data-base previstos nesta cláusula, sem prejuízo da necessidade de comprovação da vantajosidade da manutenção dos preços registrados.

6.4. Independentemente do reajuste previsto nesta cláusula, os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses legalmente admitidas, quando ocorrer fato superveniente que altere significativamente os preços praticados no mercado ou comprometa as condições inicialmente registradas, mediante requerimento devidamente fundamentado e acompanhado de documentação comprobatória.

6.5. Compete à DETENTORA demonstrar, de forma objetiva e documental, a ocorrência do fato que fundamentar eventual pedido de revisão dos preços registrados, inclusive mediante apresentação de notas fiscais, tabelas de fabricantes, pesquisas de mercado ou outros documentos idôneos que demonstrem a efetiva alteração dos custos.

6.6. A apresentação de pedido de revisão não suspende a obrigação da DETENTORA de cumprir as Autorizações de Fornecimento já emitidas, salvo decisão expressa e fundamentada da Administração em sentido contrário.

6.7. Verificado que o preço registrado se tornou superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a DETENTORA para negociar a redução do preço registrado, observadas as disposições legais aplicáveis.

6.8. Caso a DETENTORA não aceite reduzir o preço registrado aos valores praticados no mercado, a Administração poderá adotar as providências cabíveis para o cancelamento do registro, sem aplicação de penalidade quando presentes os pressupostos legais, procedendo-se, quando cabível, à convocação dos integrantes do Cadastro Reserva, observada a respectiva ordem.

6.9. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a DETENTORA demonstrar, mediante documentação idônea, a impossibilidade de cumprimento das obrigações nas condições originalmente registradas, a Administração analisará o pedido de revisão e adotará as providências cabíveis, observada a legislação aplicável.

6.10. O reajuste ou a revisão dos preços registrados somente produzirá efeitos após análise e aprovação da Administração e será formalizado pelo instrumento juridicamente adequado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. O registro da DETENTORA poderá ser cancelado pela Administração, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

I – descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, no Edital, no Termo de Referência ou nas contratações dela decorrentes, sem motivo devidamente justificado;

II – não retirar a Nota de Empenho, não receber a Autorização de Fornecimento ou não celebrar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceita;

III – deixar de entregar os produtos nos prazos e condições estabelecidos, sem motivo devidamente justificado;

IV – não mantiver as condições necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas;

V – não aceitar manter o preço registrado nas hipóteses previstas na legislação aplicável; ou

VI – sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observados os efeitos e a abrangência da penalidade aplicada.

7.2. O cancelamento do registro será formalizado mediante decisão fundamentada da Administração, assegurados à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro da DETENTORA, a Administração poderá convocar os licitantes integrantes do Cadastro Reserva, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no Edital e nesta Ata.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, mediante decisão

devidamente motivada, nas seguintes hipóteses:

I – por razão de interesse público devidamente justificada;

II – a pedido da DETENTORA, em decorrência de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados; ou

III – quando não houver êxito nas negociações relativas à adequação ou revisão dos preços registrados, observadas as disposições da legislação aplicável.

7.5. O descumprimento das obrigações assumidas nesta Ata ou nas contratações dela decorrentes sujeitará a DETENTORA, conforme a natureza e a gravidade da infração, às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.6. Poderão ser aplicadas, observados os pressupostos legais, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.7. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e os demais critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8. A aplicação das sanções administrativas não afasta a obrigação da DETENTORA de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração.

7.9. As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à DETENTORA ou cobradas administrativa ou judicialmente, observados os procedimentos previstos no Edital e na legislação aplicável.

7.10. O atraso injustificado no fornecimento ou na entrega do objeto sujeitará a DETENTORA à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela ou obrigação em atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

7.11. A inexecução parcial da obrigação sujeitará a DETENTORA à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela ou obrigação inadimplida, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.12. A inexecução total da obrigação sujeitará a DETENTORA à multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

8.1. A gestão e a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes serão exercidas por servidores formalmente designados pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Compete ao gestor e ao fiscal, no âmbito de suas respectivas atribuições, acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela DETENTORA, especialmente quanto aos prazos de entrega, quantitativos, qualidade e conformidade dos produtos fornecidos com as especificações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta e nesta Ata.

8.3. A fiscalização deverá verificar, quando aplicável, a correspondência entre os produtos entregues e a marca, modelo, características técnicas, catálogos, fichas técnicas, certificados e demais documentos apresentados e aceitos durante o procedimento licitatório.

8.4. O fiscal registrará as ocorrências relacionadas à execução das contratações decorrentes desta Ata e determinará as providências necessárias à regularização das falhas, defeitos ou desconformidades constatadas.

8.5. A DETENTORA deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados e adotar, nos prazos estabelecidos pela Administração, as providências necessárias à correção das irregularidades apontadas pela fiscalização.

8.6. Os produtos que não atenderem às especificações ou condições estabelecidas poderão ser recusados pela fiscalização, devendo a DETENTORA providenciar sua substituição ou regularização, às suas expensas, na forma e no prazo estabelecidos pela Administração, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.7. Quando a providência necessária ultrapassar a competência do fiscal, a ocorrência será encaminhada ao gestor ou à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

8.8. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelo integral cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto a vícios, defeitos, danos ou desconformidades dos produtos fornecidos.

8.9. O recebimento dos produtos será realizado de acordo com as condições e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e nesta Ata, sem prejuízo das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Não será exigida da DETENTORA a prestação de garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

9.2. A dispensa da garantia contratual prevista no item anterior não se confunde com a garantia dos produtos e equipamentos fornecidos, permanecendo a DETENTORA obrigada a observar integralmente os prazos e condições de garantia estabelecidos no Termo de Referência, no Edital, em sua proposta e na legislação aplicável.

9.3. Durante o período de garantia dos produtos, a DETENTORA deverá providenciar, quando cabível, a correção de defeitos, reparação, substituição de peças ou do próprio equipamento e demais providências necessárias ao seu perfeito funcionamento, observadas as condições e os prazos previstos no Termo de Referência.

9.4. As despesas decorrentes do atendimento das obrigações de garantia, inclusive transporte, retirada, devolução, peças, componentes e demais custos necessários à solução do problema, quando decorrentes

de vício ou defeito abrangido pela garantia, correrão por conta da DETENTORA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS**

10.1. A gestão e a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes serão exercidas por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, mediante Portaria ou ato administrativo próprio, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A designação do gestor e do(s) fiscal(is), bem como eventual substituição durante a vigência da Ata, será formalizada nos autos do processo administrativo correspondente, independentemente de alteração desta Ata de Registro de Preços.

10.3. O gestor e o(s) fiscal(is) exercerão suas atribuições de acordo com a legislação aplicável, o Edital, o Termo de Referência e as disposições desta Ata.

10.4. A DETENTORA deverá atender às solicitações do gestor e do(s) fiscal(is), prestando os esclarecimentos e fornecendo os documentos necessários ao acompanhamento e à fiscalização do fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2026, seus anexos, o Termo de Referência, a proposta da DETENTORA e os demais documentos que instruem o respectivo procedimento licitatório, no que forem aplicáveis.

11.2. A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a realizar as contratações que deles poderão advir, nem a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, ficando as aquisições condicionadas às necessidades da Administração durante a vigência da Ata.

11.3. As contratações decorrentes desta Ata serão realizadas de acordo com as necessidades da Administração, observados os quantitativos máximos registrados, os preços, as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira existente em cada contratação, vedada a emissão de Ordem de Fornecimento sem o correspondente suporte orçamentário.

11.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços durante o período de vigência em curso, inclusive os acréscimos previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das alterações legalmente admitidas nos contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes.

11.4.1. A vedação do item 11.4 não impede, na hipótese de prorrogação da vigência da Ata, a renovação dos quantitativos originalmente registrados para o novo período, até o limite dos quantitativos originais, desde que atendidas as condições previstas no item 2.3.1.

**DO CADASTRO RESERVA**

11.5. O Cadastro Reserva, quando formado ao final do procedimento licitatório, integrará esta Ata como anexo, observada a ordem de classificação estabelecida no certame.

11.5.1. Integram o Cadastro Reserva os licitantes que, observada a ordem de classificação, tenham aceitado cotar os bens por preços iguais aos do adjudicatário e, quando cabível, aqueles que tenham mantido suas propostas originais, conforme registrado no procedimento licitatório.

11.5.2. O Cadastro Reserva poderá ser utilizado nas hipóteses de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado, inclusive em razão do cancelamento de seu registro, observadas as condições previstas no Edital, nesta Ata e na legislação aplicável.

11.5.3. A convocação dos integrantes do Cadastro Reserva observará a ordem de classificação nele estabelecida e dependerá da verificação das condições de habilitação e das demais exigências previstas no Edital.
11.5.4. A inclusão do licitante no Cadastro Reserva não gera direito à contratação, ficando eventual convocação condicionada à necessidade da Administração e às hipóteses previstas na legislação, no Edital e nesta Ata.
11.6. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.
11.7. Fica eleito o foro da Comarca de Itapecerica da Serra/SP para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da presente Ata que não puderem ser solucionadas administrativamente, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
11.8. E, por estarem de acordo com todas as condições estabelecidas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Lourenço da Serra ___ /____/ 2026

XXXXXXXXXXXXXXX

Presidente

Nome do representante legal

Nome da empresa

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura

Assinatura

Testemunhas:

Nome:

Documento:

Nome:

Documento:

Assinatura

Assinatura

***TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO***

( ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ARP

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Lourenço da Serra ** DE **** de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Felipe Geferson Seme Amed
Cargo: Prefeito
CPF: 254.327.818-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Felipe Geferson Seme Amed
Cargo: Prefeito
CPF: 254.327.818-40
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Felipe Geferson Seme Amed
Cargo: Prefeito
CPF: 254.327.818-40
Assinatura:
Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas

físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA**

**CNPJ Nº: 59.058.131/0001-72**

**CONTRATADA:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

OBJETO:

VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: São Lourenço da Serra, ** DE **** DE 2026 .

RESPONSÁVEL: Felipe Geferson Seme Amed – Prefeito

gabinete@saolourencodaserra.sp.gov.br

_____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7848/2026**
**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.**

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os fins do Pregão Eletrônico nº 14/2026, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18- A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, quando abrangida pelo tratamento legal aplicável. DECLARA,

ainda:

**1.** Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

**2.** Que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local: , , de de .

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7848/2026**
**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO LGPD.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

**1.** Como condição para participar desta licitação e ser contratado (a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

**1.1.** Aqueles inerentes a documentos de identificação;

**1.2.** Referentes a participações societárias;

**1.3.** Informações inseridas em contratos sociais;

**1.4.** Endereços físicos e eletrônicos;

**1.5.** Estado civil;

**1.6.** Eventuais informações sobre cônjuges;

**1.7.** Relações de parentesco;

**1.8.** Número de telefone;

**1.9.** Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

**1.10.** Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

**2.** Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por

parte da Administração Pública.

**3.** O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local: , , de de .

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7848/2026**
**ANEXO IX**

**PLANILHA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA**

**ANEXO IX – PLANILHA DE ITENS E COTAS ME/EPP**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.848/2026
SEI 3549953.417.00003668/2026-88
Sessão prevista: 03/12/2026 às 08:00 (horário de Brasília). Critério: menor preço por item. A descrição técnica integral de cada item é a constante do Termo de Referência; este quadro consolida a numeração original e a distribuição de disputa.

| Item | Tratamento | Objeto | Unid. | Qtde. | Unit. R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Item exclusivo ME/EPP | APITO PROFISSIONAL | UNID | 30 | 30.44 | 913.20 |
| 2 | Item exclusivo ME/EPP | ARCO PLÁSTICO TIPO BAMBOLÊ | UNID | 700 | 7.76 | 5,432.00 |
| 3 | Item exclusivo ME/EPP | BOLA DE FUTEBOL SOCIETY | UNID | 40 | 170.90 | 6,836.00 |
| 4 | Item exclusivo ME/EPP | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO – PROFISSIONAL | UNID | 60 | 288.44 | 17,306.40 |
| 5 | Item exclusivo ME/EPP | BOLADEFUTEBOLDECAMPOINFANTIL–TAMANHO4.Boladefutebol de campo infantil, tamanho 4, confeccionada em material sintético resistente, apropriada para treinamentos e jogos das categorias infantis.Circunferênciade63,5cma66cm;pesode350ga390g; composiçãocom32gomos;construçãoreforçada;câmarainternacom adequada retenção de ar;forro interno reforçado; miolo removível; superfície resistente e de baixa absorção de água | UNID | 60 | 193.50 | 11,610.00 |
| 6 | Item exclusivo ME/EPP | BOLA DE FUTSAL – TAMANHO OFICIAL | UNID | 60 | 257.54 | 15,452.40 |
| 7 | Item exclusivo ME/EPP | BOLA DE FUTSAL – TAMANHO 200 | UNID | 50 | 135.98 | 6,799.00 |
| 8 | Item exclusivo ME/EPP | BOLA DE HANDEBOL H3L | UNID | 30 | 250.72 | 7,521.60 |
| 9 | Item exclusivo | BOLA DE HANDEBOL H2L | UNID | 30 | 146.93 | 4,407.90 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ME/EPP | | | | | |
| 10 | Item exclusivo ME/EPP | BOLA DE HANDEBOL MIRIM – TAMANHO 1 | UNID | 30 | 167.75 | 5,032.50 |
| 11 | Item exclusivo ME/EPP | BOLA DE VOLEIBOL PROFISSIONAL | UNID | 30 | 291.83 | 8,754.90 |
| 12 | Item exclusivo ME/EPP | BOLA DE VOLEIBOL | UNID | 30 | 146.23 | 4,386.90 |
| 13 | Item exclusivo ME/EPP | BOLA DE BORRACHA Nº 8 | UNID | 100 | 36.75 | 3,675.00 |
| 14 | Item exclusivo ME/EPP | BOLA DE BORRACHA Nº 10 | UNID | 100 | 40.40 | 4,040.00 |
| 15 | Item exclusivo ME/EPP | BOLA DE BORRACHA Nº 12 | UNID | 100 | 45.60 | 4,560.00 |
| 16 | Item exclusivo ME/EPP | BOLA DE BASQUETEBOL – ADULTO | UNID | 20 | 293.79 | 5,875.80 |
| 17 | Item exclusivo ME/EPP | BOLA DE FUTSAL MIRIM – CATEGORIA SUB-9 | UNID | 40 | 204.81 | 8,192.40 |
| 18 | Item exclusivo ME/EPP | BOLA DE TÊNIS – TUBO COM 3 UNIDADES | UNID | 30 | 51.90 | 1,557.00 |
| 19 | Item exclusivo ME/EPP | BOLA DE TÊNIS DE MESA – 3 ESTRELAS | UNID | 20 | 72.85 | 1,457.00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | Item exclusivo ME/EPP | BOMBA DE AR PARA BOLAS – DUPLA AÇÃO | UNID | 20 | 43.65 | 873.00 |
| 21 | Item exclusivo ME/EPP | CONE PARA TREINAMENTO – 23 CM | UNID | 200 | 10.02 | 2,004.00 |
| 22 | Item exclusivo ME/EPP | CONE DE AGILIDADE TIPO CHAPÉU CHINÊS | UNID | 200 | 4.02 | 804.00 |
| 23 | Item exclusivo ME/EPP | CORDA DE PULAR COLETIVA – 10 METROS | UNID | 44 | 88.45 | 3,891.80 |
| 24 | Item exclusivo ME/EPP | CORDA DE PULAR INDIVIDUAL – 2 METROS | UNID | 500 | 32.07 | 16,035.00 |
| 25 | Item exclusivo ME/EPP | COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO PARATREINAMENTO | UNID | 400 | 18.80 | 7,520.00 |
| 26 | Item exclusivo ME/EPP | JOGO DE CARTÕES PARA ARBITRAGEM | UNID | 10 | 48.75 | 487.50 |
| 27 | Item exclusivo ME/EPP | PETECA ESPORTIVA | UNID | 50 | 32.03 | 1,601.50 |
| 28 | Item exclusivo ME/EPP | PAR DE REDES PARA FUTEBOL SOCIETY | PAR | 20 | 821.80 | 16,436.00 |
| 29 | Item exclusivo ME/EPP | PAR DE REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO | PAR | 20 | 919.71 | 18,394.20 |
| 30 | Item | TATAME/PLACA DE E.V.A | UNID | 50 | 195.00 | 9,750.00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | exclusivo ME/EPP | | | | | |
| 31 | Item exclusivo ME/EPP | BANDEIROLA DE ESCANTEIO COM MASTRO | UNID | 6 | 157.25 | 943.50 |
| 32 | Item exclusivo ME/EPP | BARALHO PLÁSTICO – CAIXA COM 12 JOGOS | CX | 5 | 356.50 | 1,782.50 |
| 33 | Item exclusivo ME/EPP | KIMONO PARA JUDÔ – TAMANHO M1 | UNID | 10 | 280.50 | 2,805.00 |
| 34 | Item exclusivo ME/EPP | KIMONO PARA JUDÔ – TAMANHO M3 | UNID | 10 | 303.00 | 3,030.00 |
| 35 | Item exclusivo ME/EPP | KIMONO PARA JUDÔ – TAMANHO M2 | UNID | 10 | 297.90 | 2,979.00 |
| 36 | Item exclusivo ME/EPP | CORDA NAVAL – 10 METROS | UNID | 20 | 361.59 | 7,231.80 |
| 37 | Item exclusivo ME/EPP | ESCADA DE AGILIDADE – 10 DEGRAUS | UNID | 20 | 72.60 | 1,452.00 |
| 38 | Item exclusivo ME/EPP | COLCHONETE ESPORTIVO | UNID | 100 | 68.28 | 6,828.00 |
| 39 | Item exclusivo ME/EPP | STEP DE E.V.A | UNID | 100 | 177.91 | 17,791.00 |
| 40 | Item exclusivo | SUPER BAND – RESISTÊNCIA MÉDIA | UNID | 10 | 145.34 | 1,453.40 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ME/EPP | | | | | |
| 41 | Item exclusivo ME/EPP | HALTER DE 5 KG | UNID | 20 | 97.50 | 1,950.00 |
| 42 | Item exclusivo ME/EPP | HALTER DE 3 KG | UNID | 20 | 60.70 | 1,214.00 |
| 43 | Item exclusivo ME/EPP | HALTER DE 2 KG | UNID | 20 | 40.80 | 816.00 |
| 44 | Item exclusivo ME/EPP | BASTÃO PARA GINÁSTICA COM PESO | UNID | 100 | 63.85 | 6,385.00 |
| 45 | Item exclusivo ME/EPP | CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA KICKBOXING | UNID | 50 | 171.56 | 8,578.00 |
| 46 | Item exclusivo ME/EPP | LUVAS PARA KICKBOXING | PAR | 50 | 223.62 | 11,181.00 |
| 47 | Item exclusivo ME/EPP | CANELEIRA COM PROTEÇÃO DE PÉ PARA KICKBOXING | PAR | 50 | 142.30 | 7,115.00 |
| 48 | Item exclusivo ME/EPP | CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA KARATÊ | UNID | 50 | 157.25 | 7,862.50 |
| 49 | Item exclusivo ME/EPP | LUVAS PARA KARATÊ | PAR | 50 | 101.40 | 5,070.00 |
| 50 | Item exclusivo ME/EPP | CANELEIRA COM PROTEÇÃO DE PÉ PARA KARATÊ | PAR | 50 | 115.70 | 5,785.00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 51 | Item exclusivo ME/EPP | BARREIRA PARA TREINAMENTO ESPORTIVO | UNID | 100 | 178.25 | 17,825.00 |
| 52 | Item exclusivo ME/EPP | CONE COM 4 FUROS PARA TREINAMENTO | UNID | 100 | 26.10 | 2,610.00 |
| 53 | Item exclusivo ME/EPP | VARA PARA CONE DE TREINAMENTO | UNID | 100 | 15.70 | 1,570.00 |
| 54 | Item exclusivo ME/EPP | SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS | UNID | 50 | 37.70 | 1,885.00 |
| 55 | Item exclusivo ME/EPP | REDE-ALVO PARA TREINAMENTO DE PRECISÃO NO FUTEBOL | UNID | 30 | 739.00 | 22,170.00 |
| 56 | Item exclusivo ME/EPP | KIT/ESTAÇÃO PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE | UNID | 30 | 625.00 | 18,750.00 |
| 57 | Principal (75%) | JUMP PROFISSIONAL | UNID | 150 | 419.50 | 62,925.00 |
| 57 | Reservada ME/EPP (25%) | JUMP PROFISSIONAL | UNID | 50 | 419.50 | 20,975.00 |
| 58 | Item exclusivo ME/EPP | STEP PARA GINÁSTICA COM ALTURA REGULÁVEL | UNID | 200 | 387.50 | 77,500.00 |
| 59 | Item exclusivo ME/EPP | KETTLEBELL DE 2 KG | UNID | 50 | 86.50 | 4,325.00 |
| 60 | Item exclusivo | KETTLEBELL DE 3 KG | UNID | 50 | 143.32 | 7,166.00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ME/EPP | | | | | |
| 61 | Item exclusivo ME/EPP | KETTLEBELL DE 5 KG | UNID | 50 | 232.09 | 11,604.50 |
| 62 | Item exclusivo ME/EPP | SANDBAG COM ALÇAS – 5 KG | UNID | 50 | 227.50 | 11,375.00 |
| 63 | Item exclusivo ME/EPP | SANDBAG COM ALÇAS – 10 KG | UNID | 50 | 302.00 | 15,100.00 |
| 64 | Item exclusivo ME/EPP | SANDBAG COM ALÇAS – 15 KG | UNID | 50 | 342.00 | 17,100.00 |
| 65 | Principal (75%) | GRANULADO DE BORRACHA RECICLADA PARA GRAMA SINTÉTICA | KG | 15000 | 5.90 | 88,500.00 |
| 65 | Reservada ME/EPP (25%) | GRANULADO DE BORRACHA RECICLADA PARA GRAMA SINTÉTICA | KG | 5000 | 5.90 | 29,500.00 |
| 66 | Item exclusivo ME/EPP | SACO DE PANCADA PROFISSIONAL COM SUPORTE | UNID | 20 | 345.00 | 6,900.00 |
| 67 | Item exclusivo ME/EPP | BOLA TIPO TETO-SOLO PARA TREINAMENTO | UNID | 10 | 228.79 | 2,287.90 |
| 68 | Item exclusivo ME/EPP | MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO | UNID | 2000 | 10.37 | 20,740.00 |
| 69 | Item exclusivo ME/EPP | MEDALHA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO | UNID | 1000 | 12.55 | 12,550.00 |
| 70 | Item | MEDALHA PERSONALIZADA EM METAL | UNID | 2000 | 13.89 | 27,780.00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | exclusivo ME/EPP | | | | | |
| 71 | Principal (75%) | TROFÉU DE PREMIAÇÃO – 1º LUGAR | UNID | 225 | 959.50 | 215,887.50 |
| 71 | Reservada ME/EPP (25%) | TROFÉU DE PREMIAÇÃO – 1º LUGAR | UNID | 75 | 959.50 | 71,962.50 |
| 72 | Principal (75%) | TROFÉU DE PREMIAÇÃO – 2º LUGAR | UNID | 225 | 850.50 | 191,362.50 |
| 72 | Reservada ME/EPP (25%) | TROFÉU DE PREMIAÇÃO – 2º LUGAR | UNID | 75 | 850.50 | 63,787.50 |
| 73 | Principal (75%) | TROFÉU DE PREMIAÇÃO – 3º LUGAR | UNID | 225 | 776.00 | 174,600.00 |
| 73 | Reservada ME/EPP (25%) | TROFÉU DE PREMIAÇÃO – 3º LUGAR | UNID | 75 | 776.00 | 58,200.00 |
| 74 | Item exclusivo ME/EPP | KIT DE TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA | KIT | 60 | 733.00 | 43,980.00 |
| 75 | Item exclusivo ME/EPP | KIT DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL | UNID | 10 | 2,344.00 | 23,440.00 |
| 76 | Item exclusivo ME/EPP | KIT DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL | UNID | 10 | 1,992.50 | 19,925.00 |
| 77 | Item exclusivo ME/EPP | KIT DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL | UNID | 10 | 1,657.00 | 16,570.00 |
| 78 | Item exclusivo | KIT DE UNIFORME COMPLETO PARA BASQUETEBOL | UNID | 10 | 1,859.50 | 18,595.00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ME/EPP | | | | | |
| 79 | Item exclusivo ME/EPP | KIT DE UNIFORME COMPLETO PARA HANDEBOL | UNID | 10 | 1,929.50 | 19,295.00 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 1.702.603,10** |

Os valores apresentados reproduzem a planilha de conferência existente.